

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/06/12 (112/2019) 12 de junho de 2019

Sumário

| | |
|---|-----|
| Aviso..... | 3 |
| Códigos | 3 |
| TRIBUNAIS | 7 |
| Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial..... | 7 |
| Sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 590365, que julga totalmente improcedente a acção e, em consequência, mantém a decisão de concessão proferida pelo INPI..... | 7 |
| Cópia da sentença do 2º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 530430, que julga improcedente o recurso e, em consequência, mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida. | 16 |
| PATENTES DE INVENÇÃO | 48 |
| Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A..... | 48 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A | 50 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A | 51 |
| Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A..... | 52 |
| Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A | 54 |
| Desistências - FA1A | 55 |
| Outros Atos - Patente europeia - HK4A..... | 56 |
| CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO | 57 |
| Averbamentos..... | 57 |
| MODELOS DE UTILIDADE | 58 |
| Caducidades por limite de vigência - MM3K | 58 |
| DESENHOS OU MODELOS | 59 |
| Pedidos - BB/CA1Y..... | 59 |
| Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y | 78 |
| REGISTO NACIONAL DE MARCAS..... | 79 |
| Pedidos | 79 |
| Concessões | 105 |
| Vigências por sentença..... | 108 |
| Recusas..... | 109 |
| Renovações | 110 |
| Revalidações | 111 |
| Caducidades por sentença | 112 |
| Averbamentos..... | 113 |
| Outros Atos..... | 115 |
| Requerimentos indeferidos..... | 116 |
| REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS | 117 |
| Pedidos | 117 |
| REGISTO DE LOGÓTIPOS | 118 |

| | |
|--|------------|
| Pedidos | 118 |
| Concessões | 120 |
| Vigências por sentença..... | 121 |
| Renovações | 122 |
| AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL..... | 123 |
| PROCURADORES AUTORIZADOS | 142 |

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
 MCA — Marca Coletiva de Associação.
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.
 NOM — Nome de estabelecimento.
 INS — Insígnia de estabelecimento.
 LOG — Logótipo.
 DNO — Denominação de Origem Nacional.
 DOI — Denominação de Origem Internacional.
 IGR — Indicação Geográfica.
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
 organizações intergovernamentais
 e outras entidades
 (Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
 AE — Emirados Árabes Unidos.
 AF — Afeganistão.
 AG — Antígua e Barbuda.
 AI — Anguila.
 AL — Albânia.
 AM — Arménia.
 AN — Antilhas Holandesas.
 AO — Angola.
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
 AR — Argentina.
 AT — Áustria.
 AU — Austrália.
 AW — Aruba.
 AZ — Azerbaijão.
 BA — Bósnia-Herzegovina.
 BB — Barbados.
 BD — Bangladesh.
 BE — Bélgica.
 BF — Burquina Faso.
 BG — Bulgária.
 BH — Barém.
 BI — Burundi.
 BJ — Benin.
 BM — Bermudas.
 BN — Brunei Darussalam.
 BO — Bolívia.
 BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
 BR — Brasil.
 BS — Baamas.
 BT — Butão.
 BV — Ilha Bouvet.
 BW — Botswana.
 BY — Bielo-Rússia.
 BZ — Belize.
 CA — Canadá.
 CD — República Democrática do Congo.
 CF — República Centro-Africana.
 CG — Congo.
 CH — Suíça.
 CI — Costa do Marfim.
 CK — Ilhas Cook.
 CL — Chile.
 CM — Camarões.
 CN — China.
 CO — Colômbia.
 CR — Costa Rica.
 CU — Cuba.
 CV — Cabo Verde.
 CY — Chipre.
 CZ — República Checa.
 DE — Alemanha.
 DJ — Djibuti.
 DK — Dinamarca.
 DM — Dominica.
 DO — República Dominicana.
 DZ — Argélia.
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
 EC — Equador.
 EE — Estónia.
 EG — Egipto.
 EH — Sara Ocidental.
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
 ER — Eritreia.
 ES — Espanha.
 ET — Etiópia.
 FI — Finlândia.
 FJ — Fiji.
 FK — Ilhas Malvinas.
 FO — Ilhas Faroé.
 FR — França.
 GA — Gabão.
 GB — Reino Unido.
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
 GD — Granada.
 GE — Geórgia.
 GG — Guernsey.
 GH — Gana.
 GI — Gibraltar.
 GL — Gronelândia.
 GM — Gâmbia.
 GN — Guiné.
 GQ — Guiné Equatorial.
 GR — Grécia.
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
 GT — Guatemala.
 GW — Guiné-Bissau.
 GY — Guiana.
 HK — Hong-Kong/China.
 HN — Honduras.
 HR — Croácia.
 HT — Haiti.
 HU — Hungria.
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 ID — Indonésia.
 IE — Irlanda.
 IL — Israel.

| | |
|---|--|
| IM — Ilha de Man. | OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual. |
| IN — Índia. | OM — Omã. |
| IQ — Iraque. | PA — Panamá. |
| IR — República Islâmica do Irão. | PE — Peru. |
| IS — Islândia. | PG — Papua Nova Guiné. |
| IT — Itália. | PH — Filipinas. |
| JE — Jersey. | PK — Paquistão. |
| JM — Jamaica. | PL — Polónia. |
| JO — Jordânia. | PT — Portugal. |
| JP — Japão. | PW — Palau. |
| KE — Quênia. | PY — Paraguai. |
| KG — Quirguistão. | QA — Quatar. |
| KH — Camboja. | QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO). |
| KI — Quiribáti. | RO — Roménia. |
| KM — Comores. | RS — Sérvia. |
| KN — S. Kitts e Nevis. | RU — Federação Russa. |
| KP — República Popular Democrática da Coreia. | RW — Ruanda. |
| KR — República da Coreia. | SA — Arábia Saudita. |
| KW — Koweit. | SB — Ilhas Salomão. |
| KY — Ilhas Caimão. | SC — Seychelles. |
| KZ — Cazaquistão. | SD — Sudão. |
| LA — República Popular Democrática do Laos. | SE — Suécia. |
| LB — Líbano. | SG — Singapura. |
| LC — Santa Lúcia. | SH — Santa Helena. |
| LI — Listenstaina. | SI — Eslovénia. |
| LK — Sri Lanka. | SK — Eslováquia. |
| LR — Libéria. | SL — Serra Leoa. |
| LS — Lesoto. | SM — São Marinho. |
| LT — Lituânia. | SN — Senegal. |
| LU — Luxemburgo. | SO — Somália. |
| LV — Letónia. | SR — Suriname. |
| LY — Líbia. | ST — São Tomé e Príncipe. |
| MA — Marrocos. | SV — El Salvador. |
| MC — Mónaco. | SY — República Árabe da Síria. |
| MD — República da Moldávia. | SZ — Suazilândia. |
| ME — Montenegro. | TC — Ilhas Turcas e Caicos. |
| MG — Madagáscar. | TD — Chade. |
| MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia. | TG — Togo. |
| ML — Mali. | TH — Tailândia. |
| MM — Myanmar (Birmânia). | TJ — Tajiquistão. |
| MN — Mongólia. | TL — Timor-Leste. |
| MO — Macau. | TM — Turquemenistão. |
| MP — Ilhas Marianas do Norte. | TN — Tunísia. |
| MR — Mauritânia. | TO — Tonga. |
| MS — Montserrat. | TR — Turquia. |
| MT — Malta. | TT — Trinidad e Tobago. |
| MU — Maurícias. | TV — Tuvalu. |
| MV — Ilhas Maldivas. | TW — Taiwan/China. |
| MW — Malavi. | TZ — República Unida da Tanzânia. |
| MX — México. | UA — Ucrânia. |
| MY — Malásia. | UG — Uganda. |
| MZ — Moçambique. | US — Estados Unidos da América. |
| NA — Namíbia. | UY — Uruguai. |
| NE — Níger. | UZ — Uzbequistão. |
| NG — Nigéria. | VA — Vaticano. |
| NI — Nicarágua. | VC — São Vicente e Granadinas. |
| NL — Holanda. | VE — Venezuela. |
| NO — Noruega. | VG — Ilhas Virgens (GB). |
| NP — Nepal. | VN — Vietname. |
| NPI — Instituto Nórdico de Patentes. | VU — Vanuatu. |
| NR — Nauru. | |
| NZ — Nova Zelândia. | |

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 590365, que julga totalmente improcedente a acção e, em consequência, mantém a decisão de concessão proferida pelo INPI.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão



Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 177/18.9YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
347629

CONCLUSÃO - 02-11-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA**I. Relatório**

O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, IP, pessoa colectiva n.º 501 176 080, com sede na Rua dos Camilos, 90, 5050-272 Peso da Régua (adiante também designado 'recorrido' ou 'IVDP'), veio nos termos do artigo 39º e seguintes do Código da propriedade Industrial (CPI) interpor o presente recurso da decisão de 30.04.2018 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), publicada no Boletim da propriedade Industrial (BPI) de 8.05.2018, que deferiu o registo de marca n.º 590365 **OPOSTO**, requerido por **M. [REDACTED]** residente na **[REDACTED]**, e **J. [REDACTED]**, residente na **[REDACTED]** (adiante também designados 'recorridos').

Alega, em síntese, que a marca registanda reproduz, imita ou evoca o sinal que constitui a Denominação de Origem (D.O.) 'PORTO' ou suas variantes noutras línguas como 'OPORTO' de que é titular, de reconhecido prestígio, permitindo o registo da dita marca a lesão do carácter distintivo da D.O. através da sua vulgarização indevida, favorecendo ainda situações de concorrência desleal, ao confundir os consumidores quanto à origem dos produtos assinalados.

Cumprido o disposto no art. 43.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o correspondente processo administrativo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

Citada a parte contrária nos termos do artigo 44º do CPI, não se pronunciou.

II. Saneamento

O Tribunal é competente e o processo o próprio, não contendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes são dotadas de personalidade e capacidade judiciárias e têm legitimidade.

Não existem outras exceções, nulidades ou questões prévias de que cumpra conhecer.

III. Fundamentação**Os factos**

Face à prova documental produzida, mostram-se assentes os seguintes factos com relevância para a decisão:

1. O recorrente é titular do registo da denominação de origem “PORTO”, inscrita no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em 2.11.1972 sob o nº 4 para “*produtos vinícolas*”, na OMPI em 18.3.1983 sob o nº 682 para “*vinho generoso (vinho de licôr)*”¹ e, juntamente com as suas variantes noutras línguas como ‘OPORTO’, no registo comunitário de denominações de origem “E-Bacchus” sob o nº PDO-PT-A1540 desde 24.12.1991, cf. docs. nºs 1, 2 e 3 juntos a fls. 8-10v dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.
2. Em 23.10.2017, os recorridos pediram o registo da marca nº 590365 **OPOSTO** para assinalar ‘*Aguardentes; bebidas destiladas; bebidas espirituosas; aguardente*’, publicado no Boletim da Propriedade Industrial

¹ No original francês “*Vin généreux (vin de liqueur)*”.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

(BPI), nos termos constantes de fls. 11-11v e 18-18v dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.

3. Em 11.12.2017, o recorrente IVDP deduziu reclamação contra o peticionado registo (ponto 2 do presente enunciado de factos), por considerar, nomeadamente, que a marca registanda 'OPOSTO' se assemelha à denominação de origem (D.O.) "OPORTO", podendo sugerir erradamente que as bebidas alcoólicas assinaladas têm direito ao uso da D.O. 'OPORTO', possibilitando igualmente concorrência desleal, infringindo ainda os artigos 312º, nºs 1, 2 e 3 e 239º, nº 1, al. c) do CPI, 5º do DL 212/2004 e 102º e 103º do Regulamento (UE) nº 1308/2013, nos termos constantes de fls. 24-27 dos autos, que se dão por reproduzidos.
4. Por despacho de 30.04.2018, publicado no BPI de 8.05.2018, o INPI indeferiu a reclamação, tendo concedido o solicitado registo (ponto 2 do presente enunciado de factos), nos termos constantes de fls. 19-20v dos autos, que aqui se dão por reproduzidos
5. Ao recorrente IVDP incumbe promover a protecção e defesa da denominação "Porto".

O Direito

A questão que importa analisar é a de saber se a existência de uma denominação de origem (DO) de prestígio como a da recorrente ("PORTO", ou sua variante linguística 'OPORTO'), registada com anterioridade ao pedido de registo controvertido para produtos vinícolas nos correspondentes registos nacional, europeu e internacional, obsta ao registo da marca **OPOSTO** para assinalar '*Aguardentes; bebidas destiladas; bebidas espirituosas; aguardente*', como entende o recorrente.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

Nos termos do artigo 312º, nºs 1 e 2, do CPI:

1. *'O registo das denominações de origem ou das indicações geográficas confere o direito de impedir:*
 - a) *a utilização por terceiros, na designação ou na apresentação de um produto, de qualquer meio que indique, ou sugira, que o produto em questão é originário de uma região geográfica diferente do verdadeiro lugar de origem;*
 - b) *a utilização que constitua um acto de concorrência desleal, no sentido do artigo 10-bis da Convenção de Paris tal como resulta da Revisão de Estocolmo, de 14 de Julho de 1967;*
 - c) *o uso por quem, para tal, não esteja autorizado pelo titular do registo.*
2. *As palavras constitutivas de uma denominação de origem ou de uma indicação geográfica legalmente definida, protegida e fiscalizada não podem figurar, de forma alguma, em designações, etiquetas, rótulos, publicidade ou quaisquer documentos relativos a produtos não provenientes das respectivas regiões delimitadas.'*

Dispondo o artigo 10º-bis da Convenção de Paris:

1. *Os países da União obrigam-se a assegurar aos nacionais dos países da União protecção efectiva contra a concorrência desleal.*
2. *Constitui acto de concorrência desleal qualquer acto de concorrência contrário aos usos honestos em matéria industrial ou comercial.*
3. *Deverão proibir-se especialmente:*
 - 1.º *todos os actos susceptíveis de, por qualquer meio, estabelecer confusão com o estabelecimento, os produtos ou a actividade industrial ou comercial de um concorrente;*
 - 2.º *as falsas afirmações no exercício do comércio, susceptíveis de desacreditar o estabelecimento, os produtos ou a actividade industrial ou comercial de um concorrente;*
 - 3.º *as indicações ou afirmações cuja utilização no exercício do comércio seja susceptível de induzir o público em erro sobre a natureza, modo de fabrico, características, possibilidades de utilização ou quantidade das mercadorias.*

No mesmo sentido, dispõe o artigo 317º, nº 1, al. c) e e) do CPI:

1. *'Constitui acto de concorrência desleal todo o acto de concorrência contrária às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente:*
 - c) *as invocações ou referências não autorizadas feitas com o fim de beneficiar do crédito ou da reputação de um nome, estabelecimento ou marca alheios;*
 - d) *as falsas descrições ou indicações sobre a natureza, qualidade ou utilidade dos produtos ou serviços, bem como as falsas indicações de proveniência, de localidade, região ou*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

*território, de fábrica, oficina, propriedade ou estabelecimento, seja qual for o modo adoptado;*¹

O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção, constitui fundamento de recusa do registo de marca nos termos do artigo 239.º, n.º 1, al. e) do CPI.

Na mesma senda, dispõe o artigo 238.º, n.º 4, al. d) do CPI que *'É ainda recusado o registo de uma marca que contenha em todos ou alguns dos seus elementos sinais que sejam susceptíveis de induzir o público em erro, nomeadamente sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência do produto ou serviço a que a marca se destina'*.

Por seu lado, dispõe os artigos 102.º e 103.º do Regulamento 1308/2013/EU:

Artigo 102.º Relação com marcas

1. O registo de uma marca que contenha ou consista numa denominação de origem protegida ou numa indicação geográfica protegida que não respeite o caderno de especificações do produto em causa, ou cuja utilização seja abrangida pelo artigo 103.º, n.º 2, e diga respeito a um produto de uma das categorias enumeradas no Anexo VII, Parte II:

a) É recusado se o pedido de registo da marca for apresentado após a data de apresentação à Comissão do pedido de proteção da denominação de origem ou da indicação geográfica e se a denominação de origem ou a indicação geográfica for subsequentemente protegida; ou

b) Invalidada.

2. Sem prejuízo do artigo 101.º, n.º 2, uma marca a que se refere o n.º 1 do presente artigo, que tenha sido objeto de depósito ou de registo ou, nos casos em que tal esteja previsto pelo direito em causa, estabelecida pelo uso de boa-fé no território da União antes da data de proteção da denominação de origem ou da indicação geográfica no país de origem, ou antes de 1 de janeiro de 1996, pode continuar a ser utilizada e renovada não obstante a proteção de uma denominação de origem ou de uma indicação geográfica, desde que não incorra nas causas de nulidade ou extinção nos termos da Diretiva 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (1) ou do Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho (2). Nesses casos, é permitida a utilização da denominação de origem ou da indicação geográfica, juntamente com a das marcas em causa.

Artigo 103.º Proteção

1. As denominações de origem protegidas e as indicações geográficas protegidas podem ser utilizadas por qualquer operador que comercialize um vinho produzido em conformidade com o caderno de especificações correspondente.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

2. *As denominações de origem protegidas e as indicações geográficas protegidas, bem como os vinhos que utilizem esses nomes protegidos em conformidade com o caderno de especificações, são protegidos contra:*

a) *Qualquer utilização comercial direta ou indireta do nome protegido:*

i) *por produtos comparáveis não conformes com o caderno de especificações do nome protegido; ii) na medida em que tal utilização explore a reputação de uma denominação de origem ou de uma indicação geográfica;*

b) *Qualquer utilização abusiva, imitação ou evocação, mesmo que a verdadeira origem do produto ou serviço seja indicada ou que o nome protegido seja traduzido, transcrito ou transliterado ou acompanhado de termos tais como "género", "tipo", "método", "estilo", "imitação", "sabor", "modo" ou similares;*

c) *Qualquer outra indicação falsa ou falaciosa quanto à proveniência, origem, natureza ou qualidades essenciais do produto, no acondicionamento ou na embalagem, na publicidade ou nos documentos relativos ao produto vitivinícola em causa, bem como contra o acondicionamento em recipientes suscetíveis de dar uma impressão errada quanto à origem do produto;*

d) *Qualquer outra prática suscetível de induzir o consumidor em erro quanto à verdadeira origem do produto.*

3. *As denominações de origem protegidas e as indicações geográficas protegidas não podem tornar-se genéricas na União, na aceção do artigo 101.º, n.º 1.º*

Finalmente, dispõem os artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1, 2 e 3 do DL 173/2009 [ênfase aditado]:

‘Artigo 1.º**Reconhecimento, certificação e defesa das denominações**

1. *É reconhecida, pelo presente estatuto das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro, adiante, abreviadamente, apenas estatuto, a denominação de origem (DO) «Porto», incluindo as designações «vinho do Porto», «vin de Porto», «Port wine», «Port», e seus equivalentes em outras línguas, e «Douro», bem como a indicação geográfica (IG) «Duriense», as quais só podem ser utilizadas nos vinhos e produtos vînicos produzidos na Região Demarcada do Douro (RDD), que a tradição firmou com esse nome e que satisfaçam o disposto no presente estatuto e demais legislação aplicável.*
2. *A DO «Porto» pode ser utilizada pelo vinho generoso a integrar na categoria de vinho licoroso e por outros produtos vînicos da RDD, nos termos a regulamentar pelo Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., ouvido o conselho interprofissional.*

Artigo 2.º**Protecção das denominações**

1. *As DO e a IG da RDD só podem ser utilizadas em produtos do sector vitivinícola que, cumulativamente, respeitem a regulamentação vitivinícola aplicável, cumpram as regras de produção e comércio aplicáveis e tenham sido certificados pelo IVDP, I. P.º*



Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

2. *É proibida a utilização, directa ou indirecta, das DO e IG em produtos vitivinícolas que não cumpram os requisitos constantes no n.º 1, nomeadamente no acondicionamento ou embalagem, em rótulos, etiquetas, documentos ou publicidade, mesmo quando a verdadeira origem do produto seja indicada ou que as palavras constitutivas daquelas designações sejam traduzidas ou acompanhadas por termos como «género», «tipo», «qualidade», «método», «imitação», «estilo» ou outros análogos.*
3. *É proibida a utilização, por qualquer meio, de nomes, marcas, termos, expressões ou símbolos, ou qualquer indicação ou sugestão falsa ou falaciosa, que sejam susceptíveis de confundir o consumidor quanto à proveniência, natureza ou qualidades essenciais dos produtos, bem como de qualquer sinal que constitua reprodução, imitação ou evocação das DO ou IG da RDD.*

Não há dúvidas quanto à anterioridade da denominação de origem “PORTO” (ou sua variante linguística ‘OPORTO’) e dos respectivos registos nacional, europeu e internacional, efectuados respectivamente em 1972, 1991 e 1983, relativamente ao pedido de registo da marca nº 590365 **OPOSTO**, solicitado em 2017.

Tão pouco levanta dúvidas o manifesto prestígio da denominação de origem “Porto”, associada ao vinho generoso de renome mundial produzido na região do Douro, e como tal reconhecida entre outros pelo preâmbulo do citado Decreto-Lei nº 173/2009.

Não sendo controversa a afinidade entre os produtos que ambas - denominação de origem e marca registanda - visam respectivamente assinalar, em ambos casos bebidas alcoólicas, resta apurar se verifica utilização, imitação ou evocação da DO PORTO ou OPORTO, susceptível de induzir o consumidor ou o público em erro ou confusão, designadamente sobre a origem, proveniência ou qualidades do produto assinalado, sugerir erroneamente que provêm da DO PORTO, explorar a reputação desta ou possibilitar actos de concorrência desleal.

| Marca registanda | Denominação de origem prioritária |
|------------------|-----------------------------------|
| OPOSTO | OPORTO |

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

Constata-se que ambos os sinais são mono-vocábulos compostos por três sílabas e seis letras, das quais cinco (as três primeiras e as duas últimas) são comuns.

Foneticamente, pronunciam-se de modo distinto, em razão nomeadamente da distinta sonoridade da sílaba central: 'ô-pô]-tu' e 'ô-pôr-tu', sendo tal distinção maior relativamente à versão inglesa da DO OPORTO: 'əʊ' pɔ:təʊ'².

Conceptualmente, nada há que aproxime os sinais em confronto, significando o prioritário o nome em inglês da cidade do Porto, e o registando 'inverso', 'contrário', 'antagónico'³, sem qualquer conotação toponímica ou geográfica.

Em razão das citadas diferenças gráficas, fonéticas e conceptuais, não se verifica a invocada reprodução ou utilização da DO 'PORTO' ou 'OPORTO' no sinal registando **OPOSTO**, tais como previstas no artigo 312º, nºs 1, 2 e 3 do CPI, invocados pelo recorrente.

E tão pouco se demonstra que o sinal registando constitua alusão, imitação ou evocação da referida DO, ou seja susceptível de confundir o consumidor designadamente sobre a proveniência dos produtos por aquele assinalados, ou sugerir que provêm da DO 'PORTO', já que é desprovido de qualquer conotação geográfica ou semântica relativa a esta cidade.

Do mesmo modo, não se demonstra intenção ou possibilidade de se tirar partido indevido de (ou prejudicar) o carácter distintivo ou prestígio da denominação em causa, ou de outros actos de concorrência desleal, designadamente sob a forma de indicações, alusões ou referências não autorizadas ou falsas, nos termos do artigo 10º-bis da Convenção de Paris ou do artigo 317º, nº 1, al. c) e e) do CPI.

² Vd. *Infopédia*, acessível em : <https://www.infopedia.pt/dicionarios/ingles-portugues/Oporto> .

³ De acordo com a *Infopédia*, em: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/oposto>

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 177/18.9YHLSB

De resto, 'Oporto' é apenas usado, na língua inglesa, para designar a capital nortenha, sendo o famoso vinho da região designado em inglês exclusivamente pela palavra 'Port', que os consumidores anglófonos deste produto estão habituados a usar para o identificar.

Não havendo reprodução, imitação ou evocação da DO, nem sendo esta contida no sinal registando, não se constata a invocada violação dos artigos 102º e 103º do regulamento 1308/2013/UE, ou dos artigos 1º e 2º, nºs 1, 2 e 3 do DL 173/2009.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.** da decisão do Instituto Nacional da propriedade Industrial de 30.04.2018, publicada no BPI de 8.05.2018, que concedeu o registo da marca nº 590365 **OPOSTO**.

Custas pelo recorrente, sem prejuízo da isenção de que beneficia (527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo em apenso ao INPI e cumpra-se o artigo 35º, nº 3, aplicável nos termos do artigo 47º, do CPI.

Lisboa, 2.11.2018

Cópia da sentença do 2º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 530430, que julga improcedente o recurso e, em consequência, mantém o despacho de recusa proferido pelo INPI. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dr(a). Eleonora Viegas



Tribunal da Propriedade Intelectual

2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 391/17.4YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

337964

CONCLUSÃO - 21-06-2018

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

I. Relatório

L [REDACTED], NIF [REDACTED], com domicílio em [REDACTED], veio interpor o presente recurso do despacho de 7.07.2017 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou o seu pedido de registo da marca nacional n.º 530430 

Alega em síntese que a referida marca não constitui imitação das marcas ACTIVOTRADER e ACTIVO TOP TRADER e do logótipo BANCO ACTIOBANK que foram considerados obstativos ao registo da marca.

Cumprido o disposto no art. 40.º do Código da Propriedade Industrial, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial remeteu aos autos o processo administrativo.

Citada a titular dos registos das marcas e logótipo considerado obstativos, **Banco Actiovbank, SA**, com sede na Rua Augusta, n.º 84, 1º, 1110-053 Lisboa, veio responder sustentando a improcedência do recurso. Alega em síntese que se verifica a imitação e a possibilidade de concorrência desleal apreciadas no despacho recorrido.

*

II. Saneamento

O Tribunal é competente.

O processo é o próprio e não contém nulidades que invalidem todo o processado.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são dotadas de legitimidade.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito e de que cumpra conhecer.

*

III. Fundamentação**III.1. Os factos**

Mostram-se assentes, pelos documentos juntos aos autos, os seguintes factos com relevância para a decisão da causa:

1. Em 15.05.2014 L [REDACTED] requereu no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) o registo da marca nacional n.º 530430

Activotrade para assinalar, na classe 41 da classificação internacional de Nice, organização de concursos e jogos electrónicos através da internet; serviços de reserva para eventos desportivos, científicos e culturais; publicação electrónica online de informação sobre uma ampla variedade de temas; educação, ensino e formação; formação prática (demonstração); publicação de livros electrónicos e publicações periódicas na internet; organização e realização de conferências, convenções, exposições, cursos, dissertações, seminários e workshops de formação; disponibilização de serviços tutoriais online;

2. Por despacho de 7.07.2017 da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI foi recusado o registo da referida marca, nos termos do n.º4 do art. 237.º e als. a), b) e e) do n.º1 do art. 239.º do Código da Propriedade Industrial, pelos fundamentos expostos no relatório de exame que consta do processo administrativo junto aos autos e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

3. Mostra-se registada, desde 16.06.2003, titulada pela sociedade Banco Activobank, SA, a marca nacional n.º 363666 ACTIVOTRADER (sinal verbal) assinalando:

. na classe 35: publicidade, gestão de negócios comerciais;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

- na classe 36: serviços e negócios financeiros incluindo os prestados através da internet ou de outro meio de telecomunicação;

- na classe 38: serviços de telecomunicação e transmissão electrónica relacionados com a área financeira (não incluídos noutras classes);

4. Mostra-se registada, desde 3.10.2007, titulada pela sociedade Activobank, SA, a marca nacional n.º 418208 ACTIVOTRADER (sinal verbal) assinalando na classe 38, serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; telecomunicações em negócios financeiros; transmissão de mensagens e dados online e via internet; transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros; fornecimento de acesso às bases de dados; correio electrónico;

5. Mostra-se registada, desde 11.06.2008, titulada pela sociedade Banco Activobank, SA, a marca nacional n.º 429708 ACTIVO TOP TRADER (sinal verbal) assinalando na classe 38, serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; telecomunicações em negócios financeiros; transmissão de mensagens e dados online e via internet; transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros; fornecimento de acesso às bases de dados; correio electrónico;

6. A sociedade Banco Activobank, SA é ainda titular do registo do logótipo BANCO ACTIVOBANK, concedido em 7.08.2003;

7. L [REDACTED] é representante legal da sociedade espanhola Activotrader Valores, Agência de Valores, SA;

8. Esta sociedade mostra-se registada junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com a actividade de “intermediação financeira em Portugal em regime de livre prestação de serviços”, surgindo no *site* da CMVM a par, nomeadamente, da sociedade Banco Activobank, SA, como entidade que fornece “produto financeiro complexo: plataforma de negociação electrónica”;

9. O sinal  está a ser usado no *site* na internet, no endereço https://www.activotrader.com/lp/pt/corretora-bolsa-11-short/?utm_source=google-brand&utm_medium=cpc&utm_campaign=activo&utm_term=activotrader&utm_content=c&gclid=Cj0KCQjwnNvaBRCmARIsAOfZq-

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

[IMG_pRsNlnL15B5v9QdNATzNW3778IIhtxCJwa_KSDNxkMZ5NxZmcaApP1EALw_wc](#)

B, do qual constam nomeadamente os seguintes conteúdos:

Procura uma Corretora de Confiança?

Negocie com ações, índices, divisas e matérias-primas.

Activotrade oferece:

Cotações em tempo real

Preçário imbatível

100.000€ virtuais

Cursos gratuitos

Suporte personalizado

A Activotrade ganhou o título de Melhor Broker de Espanha 2014 e oferece as plataformas mais premiadas do mundo!

Investir com a Activotrade

- ✓ Formação gratuita
- ✓ Ferramentas inovadoras
- ✓ O melhor preçário

EXPERIMENTAR GRÁTIS **ABRIR CONTA REAL**

**Cursos de Bolsa**

Aprende a negociar com os melhores formadores do mercado. Oferecemos uma ampla gama de cursos, webinars e eBooks para poderes operar com conhecimento

**Simulador Grátis**

Abre uma conta de simulação totalmente gratuita e sem qualquer risco ou compromisso. Aplica os teus conhecimentos e testa estratégias sem arriscar o teu capital

**APPs mobile**

Acompanha os mercados e as tuas posições em qualquer momento e onde quer que te encontres. Experimenta as nossas premiadas aplicações para smartphone e tablet

*



Tribunal da Propriedade Intelectual

2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

III.2. O Direito

A questão a decidir neste recurso é se a marca **Activotrade** cujo registo foi recusado pelo INPI, constitui imitação das marcas e logótipo ACTIVOTRADER, ACTIVO TOP TRADER e BANCO ACTIOBANK (todos sinais verbais), e/ou se o seu registo possibilita a prática de actos de concorrência desleal.

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, in Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no art. 222.º do Código da Propriedade Industrial pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas. Podendo igualmente ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor.

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (arts. 238.º e 239.º).

Uma vez registada, a marca confere ao seu titular o direito de impedir a terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor. - art. 258.º.

Quanto ao logótipo, pode ser constituído por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente por elementos nominativos, figurativos ou por uma combinação de ambos; devendo ser adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência (art. 304.º-A).

O registo do logótipo confere ao seu titular o direito de *impedir terceiros de usar, sem o seu consentimento, qualquer sinal idêntico ou confundível, que constitua reprodução ou imitação do seu* (art. 304.º-N).

O Recorrente sustenta que a marca registanda não constitui imitação das marcas e logótipo considerados obstativos.

Nos termos do disposto no art. 239.º, n.º 1 do Código de Propriedade Industrial constitui fundamento de recusa do registo da marca:

a) *A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.*

b) *A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja actividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão;*

e) *O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.*

Dispõe por sua vez o art. 245.º que a marca se considera “*imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*

a) *A marca registada tiver prioridade;*

b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos: a data em que foi concedido o registo, tendo porém de se considerar a prioridade resultante do pedido.

Quanto ao segundo requisito, a identidade e a afinidade manifesta de produtos ou serviços, não basta a integração daqueles na mesma classe. O uso de conceitos indeterminados pelo legislador tem obrigado a apurar alguns critérios para determinar se existe afinidade entre produtos e serviços, tal como se são concorrentes no mercado, se têm a mesma utilidade ou fim ou se existe entre eles uma relação tal que aumente a afinidade, como sendo substituição (quando o resultado alcançado por um pode ser razoavelmente substituído pelo outro), complementaridade (quando integrados no mesmo processo de fabrico ou cujas utilidades possam complementar-se), acessoriedade (quando os bens só em ligação a outros bens sejam economicamente úteis) ou derivação (bens derivados da mesma origem, como o leite e produtos lácteos), complementando com o critério da natureza dos produtos ou serviços, os circuitos e hábitos de distribuição e os locais de fabrico ou venda.

Toda a actividade de discernimento da afinidade tem que ser levada a cabo sem que se perca de vista que se procura afinidade entre produtos e serviços marcados, ou seja, os critérios em causa valerão quando possam indicar razoavelmente uma mesma origem dos produtos e serviços confrontados – cfr. Couto Gonçalves, *in* Direito de Marcas, pg. 133.

No caso dos autos, não restam dúvidas da prioridade do registo das marcas e logótipo titulados pela sociedade Banco Activobank, SA, concedidos antes do pedido de registo da marca registanda.

Quanto aos produtos e serviços distinguidos pelas marcas, a marca registanda é destinada a *organização de concursos e jogos electrónicos através da internet; serviços de reserva para eventos desportivos, científicos e culturais; publicação electrónica online de informação sobre uma ampla variedade de temas; educação, ensino e formação; formação*



Tribunal da Propriedade Intelectual

2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

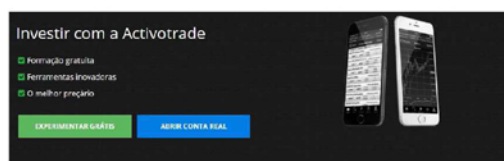
Proc. nº 391/17.4YHLSB

prática (demonstração); publicação de livros electrónicos e publicações periódicas na internet; organização e realização de conferências, convenções, exposições, cursos, dissertações, seminários e workshops de formação; disponibilização de serviços tutoriais online; e as marcas prioritárias serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; telecomunicações em negócios financeiros; transmissão de mensagens e dados online e via internet; transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros; fornecimento de acesso às bases de dados; correio electrónico.

O INPI entendeu, dando razão à reclamante Banco Activobank, SA, que entre os serviços assinalados pelas marcas em confronto, bem como a actividade prosseguida pela entidade distinguida pelo logótipo, se estabelece alguma afinidade na medida em que partilham a divulgação através da internet, sendo as funções desempenhadas complementares dada a estreita ligação existente quando inseridas na mesma área financeira.

Com razão, adiante-se. Com efeito, *publicação electrónica online de informação sobre uma ampla variedade de temas*, por ex., pode, por definição, ser sobre uma multiplicidade de temas. Como consta da matéria de facto, por ex. a publicação *online* sobre a correctora “Activotrade”, o negócio de *acções, índices e divisas, cotações em tempo real*, serviços disponibilizados pela Recorrente divulgados com a marca **Activotrade**.

Ou actividades de formação por ex., sobre negócios e acompanhamento dos



Cursos de Bolsa

Aprenda a negociar com os melhores formadores do mercado. Oferecemos um amplo programa de cursos, webinars e eBooks para potenciar o seu conhecimento.



Simulador Grátis

Abra uma conta de simulação totalmente gratuita e sem qualquer risco ou compromisso. Aplique os seus conhecimentos e teste estratégias sem arriscar o seu capital.



APPs mobile

Acompanhe os mercados e as suas posições em qualquer momento e onde quer que se encontre. Experimente os nossos poderosas aplicações para smartphone e tablet.

mercados financeiros,

, divulgados numa página

com a marca **Activotrade**. Divulgação de informação que tem afinidade com a actividade do Banco Activobank, SA e os serviços de comunicações via internet, telecomunicações em negócios financeiros, transmissão de mensagens e dados online e via

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

internet, transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros, marcados com os sinais ACTIVOTRADER e ACTIVO TOP TRADER.

Mostra-se pois verificado o segundo requisito da imitação previsto no art. 245.º do CPI.

Passemos à análise do terceiro requisito, começando pela composição das marcas e do logótipo – e tendo em consideração que não é assim, lado-a-lado, que o consumidor se depara com os sinais e sim, perante um, recorrendo à memória que tem de outro:

ACTIVOTRADER

ACTIVO TOP TRADER

BANCO ACTIVOBANK

As marcas e o logótipo prioritários são nominativos, compostos apenas pelos sinais verbais, pelas palavras que se lêem e ficam - todas ou só algumas - retidas na memória e pelas quais os sinais vão ser mais imediatamente identificados e transmitidos, em suma que mais fortemente os distinguem. E que no caso das marcas prioritárias se afigura que será ACTIVO (seja BANCO, BANK, TRADER, TOP).

A marca registanda é mista, composta não só pelo vocábulo ACTIVOTRADE mas também pelo desenho das letras (em especial o tamanho da letra inicial “A”), pelas cores (ressaltando o contraste do preto e do azul separando os elementos ACTIVO e TRADE, e o traço azul na letra “A”). O elemento predominante, o mais distintivo, o que será memorizado e pelo qual a marca vai ser transmitida em conversas (“a marca é activotrade”), será o nominativo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

Ora entre ACTIVOTRADE e ACTIVOTRADER a única diferença é a letra “R”, situada no final e que foneticamente é irrelevante (tem um som suave, quando não mudo). Sendo todas as restantes dez letras iguais o consumidor facilmente será induzido em erro ou confusão, precisando seguramente de um exame atento ou mesmo do confronto directo das marcas para distinguir

Activotrade e **ACTIVOTRADER**

e perceber que esta última tem mais um R no final. Ainda que conceptualmente TRADE signifique negócio e TRADER aquele que faz o negócio, as semelhanças entre ACTIVOTRADE e ACTIVOTRADER são tais que dificilmente a distinção do consumidor medianamente atento se centrará nesse pormenor, podendo ser induzido a crer que memorizou afinal mal a marca que já conhecia, ou então que foi feito um *rebranding* do sinal e que agora é só TRADE, mantendo-se ACTIVO (o que é destacado pelo contraste da cor).

Este risco de associação verifica-se em relação aos restantes sinais prioritários, embora não seja tão claro o risco de confusão em sentido estrito (ou seja, o de o consumidor ser levado a tomar uma marca pela outra):

Activotrade
ACTIVO TOP TRADER
BANCO ACTIOBANK

O Banco é ACTIVO (BANK, banco em Português, uma referência genérica à actividade da entidade distinguida) e a marca é ACTIVO (TOP – uma referência à qualidade dos serviços) TRADER. O elemento ACTIVO permanece como mais distintivo, aquele que o consumidor reconhecerá como sendo prestado pela sociedade Banco Actiovbank, SA, mesmo que tenha outros vocábulos como TOP ou TRADER ou eventualmente TRADE. E que na marca registanda é o primeiro dos vocábulos aglutinados, distinguido pela letra maiúscula e de maior tamanho “A”, e pela cor preta por contraste com TRADE. Aglutinação que é facilmente perceptível, de ACTIVO e TRADE, possibilitando que o consumidor a marca e os

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

serviços que assinala ao BANCO ACTIOBANK, titular de marcas prioritárias ACTIVOTRADER e ACTIVO TOP TRADER. As semelhanças entre os sinais induzem o risco de o consumidor pensar ou que têm a mesma origem empresarial ou que o requerente do registo L [REDACTED] e a empresa de que é legal representante têm alguma ligação ao BANCO ACTIOBANK.

Possibilitando ainda o seu registo a prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional.

Nos termos do art. 317.º, n.º1 al. a) do CPI, constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente *os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.*

Ora, independentemente da intenção do requerente do registo, o facto de a marca **Activotrade** ser facilmente confundível com a marca ACTIVOTRADER, e existindo o risco de ser associada ao BANCO ACTIOBANK, titular também da marca ACTIVO TOP TRADER, torna o seu registo e uso no mercado por si só susceptível de gerar confusão com a empresa e os produtos de um concorrente, passível de gerar um desvio de potencial clientela e, a final, uma diminuição do valor intrínseco das marcas prioritárias.

O despacho recorrido deve pois ser mantido e o presente recurso, dele interposto, ser julgado improcedente.

*

IV. Decisão

Pelo exposto, tudo visto e ponderado **julgo o presente recurso improcedente** e mantenho o despacho de 7.07.2017 da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto da Propriedade Industrial que recusou o registo da marca nacional n.º 530430

Activotrade

Custas pelo Recorrente (art. 527.º do CPC).

Valor da causa: €30.000,01 (artigo 303.º, n.º 1 do CPC).



Tribunal da Propriedade Intelectual

2.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 391/17.4YHLSB

Registe, notifique e, após trânsito, comunique ao INPI.

Lisboa, 24.07.2018 (ausente, com disp. serv., entre 4 e 29.06)

(texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária)



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação 391/17.4YHLSB.L1

Acordam na 8ª secção do Tribunal da Relação de Lisboa

I [REDACTED] interpôs recurso, ex vi art. 39 e sgs. Código da Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de marca nacional n.º 530430 **Activotrade** concluindo pela revogação do despacho da Ema. Sra. Directora dos Serviços de Marcas e Patentes do INPI, de 7/7/17, que recusou protecção à marca nacional 530430, concedendo-lhe protecção.

Alegou, em suma, que a marca destina-se a assinalar os seguintes serviços da classe 41 – organização de concursos e jogos electrónicos através da internet; serviços de reserva para eventos desportivos, científicos e culturais; publicação electrónica on line de informação sobre uma ampla variedade de temas; educação, ensino e formação; formação prática (demonstração); publicação de livros electrónicos e publicações periódicas na internet; organização e realização de conferências, convenções, exposições, cursos, dissertações, seminários e workshops de formação; disponibilização de serviços tutoriais online.

O pedido foi indeferido por despacho da Sra. Directora do Serviço de Marcas e Patentes, com fundamento na existência de vários sinais com registo prévio, as marcas nacionais n.ºs 363666 e



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

418208 “ACTVO TRADER”; n.º 429708 “ACTIVO TOP TRADER” e o logótipo n.º 29376 “BANCO ACTIVO BANK”.

As marcas referidas destinam-se a assinalar, os serviços nas seguintes, a saber:

A marca nacional 363666 assinala serviços de publicidade, gestão de negócios comerciais (classe 35), serviços e negócios financeiros incluindo os prestados através da internet ou de outro meio de telecomunicação (classe 36) e serviços de telecomunicação e transmissão electrónica relacionados com a área financeira (classe 38).

A marca nacional 418208, assinala serviços de telecomunicações incluindo comunicações via internet; telecomunicações em negócios financeiros; transmissão de mensagens e dados on line e via internet; transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros; fornecimentos de acesso às bases de dados; correio electrónico (classe 38).

A marca nacional 429708, assinala serviços de telecomunicações incluindo comunicações via internet; telecomunicações em negócios financeiros; transmissão de mensagens e dados on line e via internet; transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros; fornecimento de acesso às bases de dados; correio electrónico.

Entendeu o INPI haver semelhanças gráficas e fonéticas entre os sinais prioritariamente registados e o sinal do requerente, uma vez que a componente verbal registanda ACTIVOTRADE encontra-se



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

contida nas marcas protegidas ACTVOTRADER e ACTIVO TOP TRADER, susceptível de originar confusão no público alvo.

Ora, inexistente qualquer afinidade entre as marcas, uma vez que os serviços protegidos e o público alvo (utilizadores) são distintos.

A marca do recorrente é uma marca mista, caracteriza-se pelo conjunto cromático, composta por um traço estilizado da letra A, na cor azul e por dois segmentos distintos por diferente cor, terminando com a cor azul, pelo que não é confundível com as marcas e logótipo registadas as quais não possuem elementos figurativos.

Os sinais em confronto não são semelhantes, confundíveis de forma a induzir o consumidor em erro/confusão e associação, pelo que afastada está também o perigo de concorrência desleal.

Defendeu-se o Banco Activobank, S.A., na contestação apresentada, concluindo pela improcedência do recurso e confirmação da decisão de recusa do registo da marca registanda, tendo em conta a prioridade de registo, semelhança, afinidade e identidade dos serviços assinalados pelas marcas em confronto – fls. 38 e sgs.

Foi proferida decisão que, julgou o recurso improcedente e manteve o despacho da Sra. Directora da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto da propriedade Industrial, datado de 7/7/17, que recusou o registo da marca nacional nº 530430 – fls. 64 e sgs.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Inconformado o requerente apelou, formulando as conclusões que se transcrevem:

1- A marca nacional nº 530430 do Apelante respeita todos os normativos legais aplicáveis, merecendo a protecção que requereu.

2 - O tribunal *a quo*, com o devido respeito, não decidiu justa e adequadamente ao julgar improcedente o recurso interposto pelo ora Apelante, do Despacho proferido pelo INPI, de recusa da sua marca.

3 - O Apelante delimita o objecto da presente Apelação à matéria da alegada afinidade entre os serviços protegidos pelos sinais em confronto e à comparação dos sinais no seu conjunto, como um todo, pugnando pela ausência de imitação e pela interpretação e aplicação do normativo legal, aplicável.

4 - Neste sentido, a marca do Apelante

Activotrade é uma marca com capacidade e eficácia distintiva, pois o seu conjunto gráfico e visual é diferenciador da composição exclusivamente nominativa das marcas da Apelada.

5 - Para que se possa considerar haver imitação de marca, é necessário que se reúnam cumulativamente três requisitos, sendo eles, a prioridade registral, facto que não se discute, a identidade ou afinidade entre os serviços e semelhança tal entre as marcas, que seja adequada a induzir facilmente em erro ou confusão o consumidor.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

São estes (supra Conclusão 3) os dois aspectos controvertidos e que, na modesta convicção do Apelante, não se verificam preenchidos no caso em análise.

6 - Quanto à composição das marcas, a marca do Apelante é uma marca mista **Activotrade**, caracterizada pela escrita estilizada do seu elemento nominativo e pela conjugação do elemento cromático dual, azul e negro, com especial relevância para o desenho da vogal inicial “A”, ao passo que as marcas consideradas obstativas, da Apelada ACTIVOTRADER, ACTIVO TOP TRADER, BANCO ACTIVOBANK, são nominativas.

7 - Os elementos que compõem as marcas em confronto, integram o léxico financeiro global –cfr. “**Investopédia**”–, principal fonte mundial de conteúdo financeiro na Web, tendo os termos “*active trading*” uma definição e nesta medida, devem estar disponíveis para o uso livre dos agentes financeiros.

8 - Juridicamente, uma das funções da marca é a de identificar a origem e proveniência dos serviços, como pertencentes a uma determinada empresa. Neste caso, cada uma das marcas identifica e diferencia as empresas titulares.

9 - No caso concreto, a alegada afinidade dos serviços nas classe 36 e 38 das marcas da Apelada e classe 41 da marca do Apelante, pela sua própria natureza, não são afins dos produtos e serviços.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

10 - Da análise dos serviços protegidos por cada uma das marcas, conclui-se que não são concorrentes no mercado, pois ao cumprir finalidades distintas, faz desencadear diferentes opções por parte do consumidor.

11 - Constata-se, ainda, que os mesmos são diferentes, quanto à sua espécie e finalidade, tanto mais quanto as empresas suas titulares perseguem circuitos comerciais distintos, a Apelada é uma Instituição de Crédito e a Apelante é uma Sociedade Financeira.

12 - Atendendo a que não se verifica preenchido o requisito da afinidade dos serviços, a marca do Apelante tem absoluta eficácia distintiva, pois constitui, um sinal apto a fazer distinguir os seus serviços.

13 - A marca vale pelo seu conjunto global.

14 - Na visão de conjunto, são evidentes as diferenças que se registam no plano do seu design gráfico e visual, pelo que o consumidor não irá tomar uma pela outra.

15 - Os sinais em confronto, não têm tal semelhança gráfica ou fonética, que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão ou tão pouco que compreenda um risco de associação, não sendo tão pouco necessário o exame atento ou confronto para as distinguir.

16 - Olhando as marcas no seu conjunto, não é crível que o consumidor comum, as confunda.

17 - O facto de a marca coincidir em alguns elementos contidos na marca da Apelante, não basta para se concluir pela semelhança.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

18 - Admitindo, por mera hipótese, uma semelhança entre as marcas, teria de se concluir que esta, no caso concreto, não possuiria a aptidão de facilmente induzir o público em erro ou confusão, exactamente porque tal putativa semelhança não é notória ou flagrante, nem tão pouco é necessário o exame atento ou confronto das marcas para o consumidor as distinguir.

19 - Consequentemente, não existe o risco da prática de actos de concorrência desleal, subjectiva e/ou objectivamente, pois tão pouco existe o risco de má interpretação sobre a origem empresarial.

20 - Com a concessão do registo da marca nacional n.º 530430

Activotrade

não foram violados os preceitos dos art.s 239/1 a) e e), 245 e 317/1, devendo por isso ser revogada a sentença apelada e concedido o seu registo.

21 - Assim, deve a Apelação ser julgada procedente e, em consequência, revogada a sentença que recusou a protecção à marca

nacional n.º 530430 **Activotrade**,
determinando-se a concessão do seu pedido de registo.

Nas contra-alegações a apelada pugnou pela confirmação da decisão.

Foram considerados assentes os seguintes factos:



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

1 - Em 15.05.2014 L [REDACTED] requereu no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) o registo da marca nacional n.º 530430 **Activotrade** para assinalar, na classe 41 da classificação internacional de Nice, organização de concursos e jogos electrónicos através da internet; serviços de reserva para eventos desportivos, científicos e culturais; publicação electrónica online de informação sobre uma ampla variedade de temas; educação, ensino e formação; formação prática (demonstração); publicação de livros electrónicos e publicações periódicas na internet; organização e realização de conferências, convenções, exposições, cursos, dissertações, seminários e workshops de formação; disponibilização de serviços tutoriais on-line;

2 - Por despacho de 7.07.2017 da Directora da Direcção de Marcas e Patentes do INPI foi recusado o registo da referida marca, nos termos do n.º 4 do art. 237 e als. a), b) e e) do n.º 1 do art. 239 do Código da Propriedade Industrial, pelos fundamentos expostos no relatório de exame que consta do processo administrativo junto aos autos e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

3 - Mostra-se registada, desde 16.06.2003, titulada pela sociedade Banco Activobank, SA, a marca nacional n.º 363666 **ACTIVOTRADER** (sinal verbal) assinalando:

- na classe 35: publicidade, gestão de negócios comerciais;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- na classe 36: serviços e negócios financeiros incluindo os prestados através da internet ou de outro meio de telecomunicação;

- na classe 38: serviços de telecomunicação e transmissão electrónica relacionados com a área financeira (não incluídos noutras classes);

4 - Mostra-se registada, desde 3.10.2007, titulada pela sociedade Activobank, SA, a marca nacional n.º 418208 ACTIVOTRADER (sinal verbal) assinalando na classe 38, serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; telecomunicações em negócios financeiros; transmissão de mensagens e dados online e via internet; transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros; fornecimento de acesso às bases de dados; correio electrónico;

5 - Mostra-se registada, desde 11.06.2008, titulada pela sociedade Banco Activobank, SA, a marca nacional n.º 429708 ACTIVO TOP TRADER (sinal verbal) assinalando na classe 38, serviços de telecomunicações, incluindo comunicações via internet; telecomunicações em negócios financeiros; transmissão de mensagens e dados online e via internet; transmissão de dados e mensagens para negócios financeiros; fornecimento de acesso às bases de dados; correio electrónico;

6 - A sociedade Banco Activobank, SA é ainda titular do registo do logótipo BANCO ACTIVOBANK, concedido em 7.08.2003;

7 - I [REDACTED] é representante legal da sociedade espanhola Activotrade Valores, Agência de Valores, SA;



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

8 - Esta sociedade mostra-se registada junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) com a actividade de “intermediação financeira em Portugal em regime de livre prestação de serviços”, surgindo no site da CMVM a par, nomeadamente, da sociedade Banco Activobank, SA, como entidade que fornece “produto financeiro complexo: plataforma de negociação electrónica”;

9 - O sinal **Activotrade** está a ser usado no site na internet, no endereço https://www.activotrade.com/lp/pt/corretora-bolsa-l1-short/?utm_source=google-brand&utm_medium=cpc&utm_campaign=activo&utm_term=activotrade&utm_content=c&gclid=Cj0KCQjwnNvaBRCmARIsAOfZq-MG_pRsNlnL15B5v9QdNATzNW3778IIhtxCJwa_KSDNxkMZ5NxZmcaApP1EALw_wcB, do qual constam nomeadamente os seguintes conteúdos:

Procura uma Corretora de Confiança?

Negocie com acções, índices, divisas e matérias-primas.

Activotrade oferece:

Cotações em tempo real

Preçário imbatível

€ 100.000 virtuais

Cursos gratuitos

Suporte personalizado



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A Activotrade ganhou o título de Melhor Broker de Espanha 2014 e oferece as plataformas mais premiadas do mundo!



Cursos de Bolsa

Simulador Grátis

APPs mobile

Verificados os pressupostos de validade e de regularidade da instância, dispensados os vistos, cumpre decidir.

Vejamos, então:

Atentas as conclusões da apelante que delimitam, como é regra o objecto de recurso – arts. 639 e 640 CPC – as questões que cabe decidir consistem em saber se a marca registanda constitui ou não imitação das marcas prioritárias da apelada susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro/confusão propiciando risco de concorrência desleal.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

a) Questão da imitação/confusão

A(s) marcas tais como a(s) firma(s) ou denominação social são sinais distintivos do comércio, acrescentando também a estes sinais, o nome e insígnia do estabelecimento e o logótipo.

“A marca desempenha, no jogo da concorrência uma função muito importante. Por seu intermédio pode o empresário acreditar perante a clientela os seus melhores produtos.

Por outro lado se as mercadorias marcadas forem de boa qualidade, a marca surgirá como um símbolo de capacidade ou da seriedade de certa empresa.

Por último, através da marca, pode ainda o empresário, em certos casos, excluir a concorrência” – cfr. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial – 314/315.

Como sinal distintivo a marca há-de ser constituída de forma a não ser confundível com outra registada anteriormente para o mesmo produto ou semelhante.

A não ser assim, a marca deixaria de desempenhar a sua finalidade distintiva para se transformar num elemento de confusão.

Esta regra – princípio da novidade ou especialidade da marca – está consagrada na lei (DL 36/2003 de 5/3).

A marca é um sinal distintivo que serve para distinguir os produtos ou serviços de uma actividade económica ou profissional, gozando aquele que a adopta, da propriedade e do exclusivo dela – art. 224 CPI (Código da Propriedade Industrial).



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

E o art. 258 do CPI que: O registo de marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual, ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos e serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor.

Daqui se extrai que o direito à marca pressupõe por um lado, liberdade de utilização, e por outro o seu titular tem a faculdade de se opor ao seu uso por parte de terceiros – Carlos Olavo, CJ XII – tomo 2 – 26.

A marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais, susceptíveis de representação gráfica, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos e serviços de uma empresa dos de outras empresas – art. 222 CPI.

Atentos os elementos que compõem a marca esta pode ser nominativa – constituída por sinais nominativos, nomes, dizeres – figurativa ou emblemática – figuras ou desenhos – mistas – compreendendo simultaneamente elementos nominativos e elementos figurativos ou emblemáticos.

Dispõe o art. 239 CPI que será recusado o registo das marcas, que contenham em todos ou alguns dos seus elementos: “a firma,



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

denominação social, logótipo, nome e insígnia de estabelecimento ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão – alínea f); sinais que sejam susceptíveis de induzir em erro o público, nomeadamente sobre a natureza, qualidades, utilidade ou proveniência geográfica do produto ou serviço a que a marca se destina – alínea l); reprodução ou imitação no todo ou em parte de marca anteriormente registada por outrem, para produtos ou serviços idênticos ou afins que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada – alínea m); sinais com elevado valor simbólico, nomeadamente, símbolos religiosos, salvo autorização – alínea i).

Por seu turno o art. 245 CPI, sob a epígrafe “Conceito de imitação” estabelece que uma marca deverá considerar-se imitada ou usurpada, no todo ou em parte, por outra quando, cumulativamente:

- A marca registada tiver prioridade;
- Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou de afins;
- Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Estes preceitos exaram a preocupação/manifestação do legislador em evitar o risco de confusão ou erro no espírito do



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

consumidor no confronto entre marcas, denominações, ou entre qualquer uma delas.

O critério de distinção entre estes sinais, radica-se fundamentalmente na eventualidade de indução em confusão ou erro.

Tal sucede - susceptibilidade de confusão ou erro -, sempre que se verifique uma situação em que um sinal seja tomado por outro - uma sociedade seja/é tomada por outra.

Também se verifica esta situação de confusão ou erro quando o público possa considerar a existência de identidade que os sinais pretendem distinguir ou que existe uma relação entre essas sociedades, nomeadamente, a existência e uma relação entre duas sociedades, quando tal relação é inexistente, o que pode acarretar um benefício do prestígio e crédito de uma por outra ou ao invés, o contrário.

Para haver essa semelhança é necessário que a semelhança gráfica, figurativa ou fonética com outra já registada, que induza facilmente em erro e confusão o público, não podendo este distinguir uma da outra, sem ter de efectuar um confronto ou exame atento.

O cidadão médio quase nunca se defronta com os dois sinais ao mesmo tempo, um perante o outro, pelo que a comparação entre os dois não é simultânea, mas sim sucessiva.

Para apreciar o risco da confusão também é necessário ter em atenção a força distintiva dos dois sinais em causa - os sinais fortes tendem a perdurar na memória do público devendo ser apreciados



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

numa visão de conjunto – sendo irrelevantes os respectivos elementos não distintivos.

A impressão do conjunto é que tem mais impacto, é que sensibiliza o público.

Assim, podem os vários elementos do sinal ser diferentes e, no entanto, considerados em conjunto, induzirem em erro ou confusão.

Pode até haver apenas um elemento comum entre os sinais, mas esse elemento ser de tal forma predominante que dê lugar a confusão - cfr. Ac. STJ de 25/3/2009, in www.dgsi.pt.

No respeitante ao logótipo este também pode ser constituído por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente, por elementos nominativos, figurativos ou por uma combinação de ambos; devendo ser adequado a distinguir uma entidade que preste serviços ou comercialize produtos, podendo ser utilizado, nomeadamente, em estabelecimentos, anúncios, impressos ou correspondência – art. 304-A CPI.

O registo do logótipo confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar, sem o seu consentimento, qualquer sinal idêntico ou confundível que constitua reprodução ou imitação do seu – art. 304-N CPI.

Quid juris quanto ao confronto entre a marca registanda e as registadas? São susceptíveis de ser confundíveis?

Para podermos aquilatar o risco de confusão teremos que fazer apelo ao homem médio, entendendo-se este como o consumidor ou utilizador final medianamente esclarecido.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A marca registanda é uma marca mista, composta pelo vocábulo Activotrade e pelo desenho das letras, nomeadamente, pelo tamanho da letra A, cortada por um traço azul, pelas cores, contraste do preto e azul separando os elementos Activo e Trade, enquanto que as marcas registadas são nominativas – Activo Trader, Activo Top Trader, Banco Activobank.

No confronto entre elas constata-se que o elemento comum e predominante é o vocábulo Activo; do ponto de vista gráfico a marca registanda está contida nas demais; do ponto de vista fonético o (r), som mudo, é irrelevante na diferenciação entre elas; também é irrelevante o desenho do A (marca registanda) já que os consumidores o que retêm é o vocábulo Activo.

Há também afinidade e complementaridade entre as marcas, independentemente da classe, já que os serviços prestados por ambas (registanda e registadas) são efectuados pelos mesmos circuitos de distribuição, ou seja, pela internet, inserindo-se no sector dos serviços financeiros.

O apelante é o representante legal da sociedade espanhola denominada Activotrade Valores, Agência de Valores, S.A., dedicando-se este à actividade de investimento e intermediação financeira, em Portugal em regime de livre prestação de serviços e à negociação de produtos financeiros complexos, através daquela sociedade – cfr. factos 7 a 9.

Constata-se, assim, que a marca registanda promove actividades de investimento financeiro com recurso às suas



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

ferramentas e as marcas registadas destinam-se a serviços de negócios financeiros, através de ferramentas informáticas.

Daqui se extrai que os serviços prestados pelas marcas (registanda e registadas), destinam-se ao mesmo público têm a mesma finalidade e utilidade, serviços esses que são disponibilizados através dos mesmos circuitos.

O consumidor médio, ao deparar-se com a marca mista do apelante, cujo sinal mais forte é o vocábulo Activo, não olvidará a palavra, retendo-a na memória.

Na memória de um cidadão médio, apesar de ambas as denominações (marcas) serem associadas aos produtos que as mesmas se destinam a assinalar, ou seja, entre outros (classes) produtos financeiros - produtos idênticos, satisfazendo a mesma necessidade do consumidor -, certo é as expressões constantes das marcas em questão são susceptíveis de se confundirem, existindo risco de imitação/confusão.

Assim, na memória do cidadão/consumidor/utilizador médio, a palavra Activotrader, cujo sinal mais forte é o vocábulo Activo é confundível, i. é, susceptível de induzir o consumidor médio (serviços financeiros) em erro e confusão relativamente às marcas da apelada Activo Trader, Activo Top Trader e logótipo do Banco Activobank, de forma a que aqueles pensem que estão a utilizar os serviços da apelada (grupo empresarial) quando o serviço de que se socorreram respeita à apelada.

Em suma, o cidadão/consumidor médio perante estas designações, corre o risco de confusão, ou seja, de ser levado a



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

pensar que ambas fazem parte do mesmo grupo empresarial.

Assim, atento o explanado supra, face à semelhança/identidade, gráfica, fonética ou conceptual entre as marcas do apelante e apelada, assinalando produtos comuns, nomeadamente, serviços financeiros, existe elevado grau de risco do consumidor/médio, confrontado com as marcas da apelada, confundir-la/associá-la à marca da apelada.

Destarte, soçobra a pretensão do apelante.

b) Questão da concorrência desleal

São fundamentos gerais de recusa ...b) o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou, que esta é possível, independentemente da sua intenção – art. 266 CPI.

Pressuposto da concorrência desleal é a existência de uma relação de “concorrência próxima”, traduzida numa relação de identidade, substituição ou complementaridade.

A concorrência implica competição entre os diversos agentes económicos devendo ser regulamentada por forma a que cada agente económico interfira de modo leal nas escolhas dos consumidores que deverão ter à sua disposição uma oferta variada para, de forma livre, fazerem as suas opções.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

O que está em causa na repressão da concorrência desleal é a confusão entre actividades económicas e, em especial, a confusão entre os elementos em que tais actividades se concretizam, a saber, a identidade dos empresários em causa, seus estabelecimentos, seus produtos, e serviços e não já a confusão entre sinais distintivos.

O risco de confusão consiste em apresentar os produtos ou serviços de maneira tal que leve o consumidor a atribuir esses produtos ou serviços a um concorrente – cfr. Carlos Olavo in Propriedade Industrial, vol. I, Sinais de Concorrência Desleal, 2ª ed. 274, e Ac. RL de 18/3/2014, relatora Cristina Coelho.

Ora, conforme referido supra, existindo semelhança, complementaridade e afinidade entre as marcas em confronto, bem como a susceptibilidade de gerar confusão junto do consumidor (s) médio, pode configurar a ocorrência de situação de “concorrência desleal”.

Assim, falece a pretensão do apelante.

Pelo exposto, acorda-se em julgar a apelação improcedente e, consequentemente, confirma-se a decisão.

Custas pela apelante

Lisboa, 20/12/18

(Carla Mendes)

(Octávia Viegas)

(Rui da Ponte Gomes)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

| Processo | Início de vigência | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal | Observações |
|----------|--------------------|------------------|---------------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------|
| 1865051 | 2006.06.08 | 2019.06.03 | THE PROCTER AND GAMBLE COMPANY | US | C11D 3/395 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 1986606 | 2007.02.16 | 2019.05.30 | WYETH LLC | US | A61K 9/08 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2067334 | 2007.09.10 | 2019.06.03 | QUALCOMM INCORPORATED | US | H04L 27/26 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2109358 | 2008.01.21 | 2019.06.03 | GT ACQUISITION SUB, INC. | US | A01K 11/00 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2129452 | 2008.02.14 | 2019.05.30 | TOTAL MARKETING SERVICES | FR | B01D 53/94 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2313443 | 2009.07.02 | 2019.06.03 | EVONIK DEGUSSA GMBH | DE | C08F 255/00 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2365819 | 2009.09.15 | 2019.05.31 | PIERRE FABRE DERMO-COSMETIQUE | FR | A61K 36/899 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2380176 | 2009.12.01 | 2019.06.03 | NEXANS | FR | H01B 7/36 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2422901 | 2011.08.10 | 2019.06.03 | HUPPERT ENGINEERING GMBH & CO. KG | DE | B22D 15/00 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2470483 | 2010.08.18 | 2019.06.03 | SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE | FR | C03C 17/36 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2499417 | 2010.11.12 | 2019.05.30 | WÄRTSILÄ GAS SOLUTIONS NORWAY AS | NO | F17C 7/04 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2514764 | 2007.10.18 | 2019.06.03 | UCB BIOPHARMA SPRL | BE | C07K 16/24 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2552434 | 2011.03.30 | 2019.05.30 | NOVABIOTICS LIMITED | GB | A61K 38/08 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2606590 | 2011.08.15 | 2019.05.30 | NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS OY | FI | H04L 1/00 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2668249 | 2012.01.27 | 2019.05.30 | BLACKWOOD TECHNOLOGY BV | NL | C10B 53/02 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2695897 | 2012.03.30 | 2019.05.31 | ASTELLAS PHARMA INC. | JP | C07K 16/28 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2715352 | 2012.05.31 | 2019.05.30 | BIOGEN MA INC. | US | G01N 33/569 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2725184 | 2012.10.24 | 2019.06.03 | SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION OY | FI | E21B 7/02 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2744144 | 2012.05.08 | 2019.06.03 | DEUTSCHE TELEKOM AG | DE | H04L 5/00 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2744757 | 2012.08.16 | 2019.06.03 | INNOVATIVE WATER CARE, LLC | US | C02F 1/68 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2811981 | 2013.02.07 | 2019.06.03 | INFECTIOUS DISEASE RESEARCH INSTITUTE | US | A61K 9/107 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2820616 | 2013.02.28 | 2019.05.31 | AIRBNB, INC. | US | H04W 4/21 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2830718 | 2013.03.28 | 2019.05.31 | GOODWIN PLC | GB | A62C 13/00 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2839290 | 2013.04.17 | 2019.05.31 | AENEAS GMBH & CO. KG | DE | G01N 33/68 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2945910 | 2014.01.16 | 2019.06.03 | ISB WATER | FR | C02F 1/20 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 2950914 | 2014.01.29 | 2019.05.30 | LANZATECH NEW ZEALAND LIMITED | NZ | B01F 3/04 (2019.01) | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3018977 | 2014.11.10 | 2019.06.03 | SCHREDER | BE | H05B 37/02 | ART. 82º DO C.P.I.: |

| Processo | Início de vigência | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal | Observações |
|----------|--------------------|------------------|---|-------------|----------------------------------|---------------------|
| 3036988 | 2014.08.11 | 2019.05.31 | MEBIOL INC. | JP | (2019.01) A01G 31/02 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3052140 | 2014.09.10 | 2019.05.30 | ROCHAL INDUSTRIES, LLC | US | (2019.01) A61L 2/16 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3056214 | 2009.06.24 | 2019.05.30 | ZOETIS SERVICES LLC | US | (2019.01) A61K 39/39 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3088401 | 2014.12.22 | 2019.06.03 | PRISM PHARMA CO., LTD. | JP | (2019.01) C07D 487/04 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3095871 | 2011.02.08 | 2019.05.31 | REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. | US | (2019.01) C12N 15/85 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3097397 | 2015.01.16 | 2019.06.03 | THALES MANAGEMENT & SERVICES DEUTSCHLAND GMBH | DE | (2019.01) G01M 11/08 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3105492 | 2014.12.23 | 2019.05.31 | PV LABS LTD. | CA | (2019.01) F16M 11/00 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3115372 | 2013.11.27 | 2019.06.03 | BIOMARIN PHARMACEUTICAL INC. | US | (2019.01) C07K 14/65 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3124894 | 2015.03.17 | 2019.05.30 | CHIYODA CORPORATION | JP | (2019.01) F24S 80/20 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3137395 | 2015.03.10 | 2019.05.30 | NORTHERN TECHNOLOGIES INTERNATIONAL CORPORATION | US | (2019.01) C23F 11/02 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3192520 | 2010.07.29 | 2019.05.30 | KAI PHARMACEUTICALS, INC. | US | (2019.01) A61K 38/08 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3206492 | 2014.10.13 | 2019.05.31 | NEX MEDICAL ANTISEPTICS S.R.L. | IT | (2019.01) A01N 33/12 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3227237 | 2016.05.05 | 2019.06.03 | HYTECON AG | CH | (2019.01) C02F 1/32 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3228714 | 2011.12.14 | 2019.05.31 | STICHTING KATHOLIEKE UNIVERSITEIT | NL | (2019.01) C12Q 1/56 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3246420 | 2016.08.17 | 2019.05.31 | ANTOFAGASTA MINERALS S.A. | CL | (2019.01) C22B 3/26 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3260455 | 2013.07.02 | 2019.05.30 | RHIZEN PHARMACEUTICALS S.A. | CH | (2019.01) C07D 487/04 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3293210 | 2016.09.12 | 2019.05.30 | SCG CHEMICALS CO. LTD. | TH | (2019.01) C08F 2/00 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3303522 | 2016.04.20 | 2019.06.03 | IFP ENERGIES NOUVELLES | FR | (2019.01) C10G 47/24 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3303523 | 2016.04.20 | 2019.06.03 | IFP ENERGIES NOUVELLES | FR | (2019.01) C10G 65/12 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3303779 | 2016.05.25 | 2019.05.30 | HEAT SOURCE ENERGY CORP. | US | (2019.01) F01K 21/00 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3304982 | 2016.11.03 | 2019.06.03 | TELEFONAKTIEBOLAGET LM ERICSSON (PUBL) | SE | (2019.01) H04W 48/12 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3307293 | 2016.06.10 | 2019.05.31 | RAMAN MEHTA | CN | (2019.01) A61K 36/9066 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3356295 | 2017.07.07 | 2019.05.31 | S.A. LHOIST RECHERCHE ET DEVELOPPEMENT | BE | (2019.01) C01F 5/14 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3377446 | 2016.12.09 | 2019.05.31 | CRISTAL USA INC. | US | (2019.01) C01G 23/04 | ART. 82º DO C.P.I.: |
| 3401400 | 2013.03.15 | 2019.05.30 | EMMANUELLE CHARPENTIER | DE | (2019.01) C12N 15/11 | ART. 82º DO C.P.I.: |

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|--------------------------------------|-------------|-------------|
| 108079 | 2014.12.04 | 2019.06.04 | SAFETRUST - ENGENHARIA E GESTÃO LDA. | PT | |

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|---------------------------------------|-------------|-------------|
| 1238163 | 2000.12.04 | 2019.06.04 | TEN CATE THOLON B.V. | NL | |
| 1426099 | 2003.12.04 | 2019.06.04 | SYSTEMS AG | CH | |
| 1453521 | 2002.12.04 | 2019.06.04 | THERAMEX HQ UK LIMITED | GB | |
| 1459065 | 2002.12.04 | 2019.06.04 | TEVA PHARMACEUTICAL INDUSTRIES, LTD. | IL | |
| 1568701 | 2003.12.04 | 2019.06.04 | TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED | JP | |
| 2090348 | 2007.12.04 | 2019.06.04 | UNIVERSIDAD POLITÉCNICA DE MADRID | ES | |
| 2097055 | 2007.12.04 | 2019.06.04 | EASY CARE S.R.L. | IT | |
| 2104650 | 2007.12.04 | 2019.06.04 | DEGREMONT | FR | |
| 2329629 | 2008.12.04 | 2019.06.04 | QUALCOMM INCORPORATED | US | |
| 2928963 | 2013.12.04 | 2019.06.04 | DANMARKS TEKNISKE UNIVERSITET | DK | |
| 2995232 | 2015.09.04 | 2019.06.04 | WEDI GMBH | DE | |
| 3042199 | 2014.09.04 | 2019.06.04 | MJO INNOVATION LIMITED | GB | |

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|-------------------------------|-------------|-------------|
| 962429 | 1999.06.04 | 2019.06.04 | SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE | FR | |
| 1086199 | 1999.06.04 | 2019.06.04 | BUCK-CHEMIE GMBH | DE | |

Outros averbamentos (artigo 30.º)

| Processo | Data do averbamento | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|---|-------------|--|
| 106631 | 2019.06.06 | 3SP - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS, LDA. | PT | PENHORA À ORDEM DO PROCESSO N° 17352/17.6T8LSB.1 - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA-LISBOA-JL CÍVEL - JUÍZ 10 EXEQUENTE: PEDRO RAFAEL BONIFÁCIO VITOR EXECUTADO: 3SP - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS, LDA. |

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular | País resid. | Atual requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|---------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|------------------------|
| 1865931 | 2019.04.30 | BOUTY S.P.A. | IT | IBSA FARMACEUTICI ITALIA S.R.L. | IT | TRANSMISSÃO POR FUSÃO. |
| 2229815 | 2019.04.30 | BAYER CROPSCIENCE AG | DE | BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH | DE | |

Desistências - FA1A

| Processo | Data do pedido | Data da desistência | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classificação principal | Observações |
|----------|----------------|---------------------|-------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|
| 115473 | 2019.04.26 | 2019.05.14 | PETER VILLAX | PT | | |

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3122294. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 82º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS CORRECÇÕES EFECTUADAS NO IEP.

CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO**Averbamentos****Transmissões**

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular | País resid. | Atual requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|---------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|-------------|
| 839 | 2019.04.30 | BAYER CROPSCIENCE AG | DE | BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH | DE | |

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por limite de vigência - MM3K**

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|--------------------|--------------------|---|-------------|-------------|
| 10788 | 2009.06.04 | 2019.06.04 | EIDT - ENGENHARIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, SA | PT | |

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 189.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **5800** (12) **Y**
 (22) 2018.12.27
 (30)
 (71) **PT MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**
 (72) **RAUL MANUEL ESTEVES DE SOUSA**
FANGUEIRO
FERNANDO EDUARDO MACEDO DA CUNHA
CARLOS MIGUEL DA COSTA MOTA
JULIANA PATRÍCIA CORREIA DA CRUZ
SÓNIA CLÁUDIA MENDES DA COSTA
TIAGO FILIPE PEREIRA DE SOUSA
FILIPE NUNO MONTEIRO GREGÓRIO
BARBOSA MOREIRA
PAULO DAVID DA SILVA SIMÕES
 (51) **LOC (10) CL. 02-04**
 (54) **JOELHEIRAS**
 (28) 1
 (57) (55)

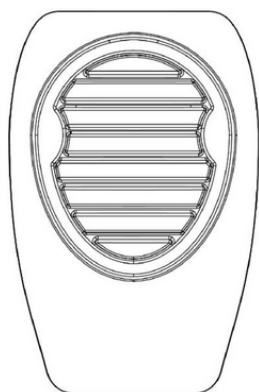


Figura 1.1

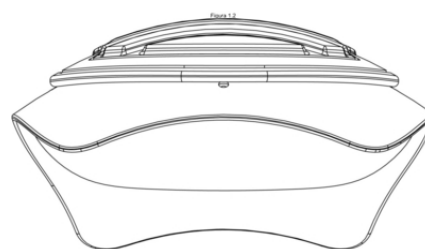
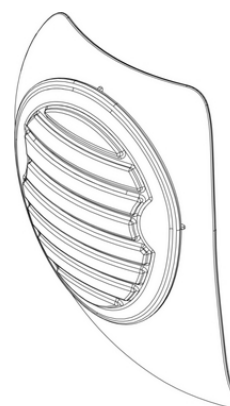


Figura 1.3

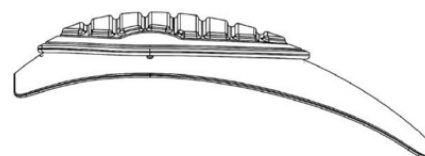


Figura 1.4

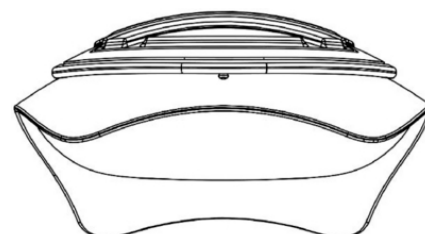


Figura 1.5

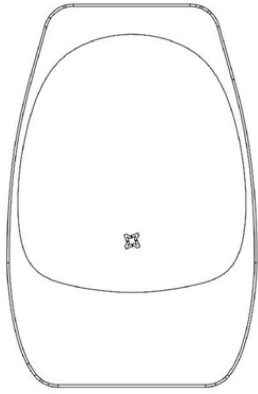


Figura 1.6

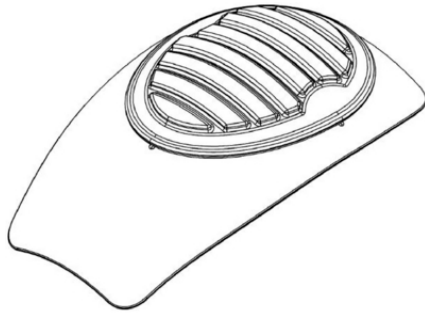


Figura 1.7

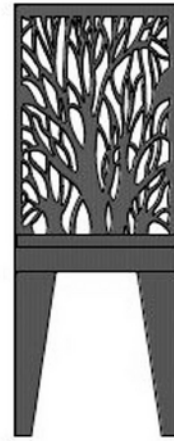


Figura 1.2



Figura 1.3

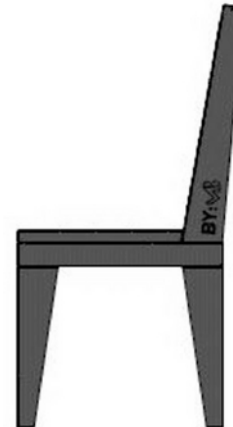


Figura 1.4

-
- (11) **5906** (12) **Y**
(22) 2019.04.08
(30)
(71) **PT MIGUEL BRÁS, UNIPessoal LDA**
(72) **MIGUEL BRÁS, UNIPessoal LDA**
(51) **LOC (10) CL. 06-01; 06-03; 06-04**
(54) **MOBILIÁRIO**
(28) 5
(57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.5

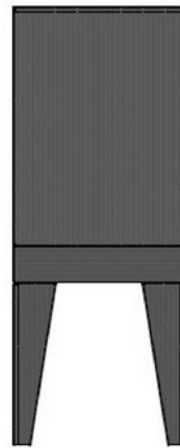


Figura 2.3



Figura 2.1

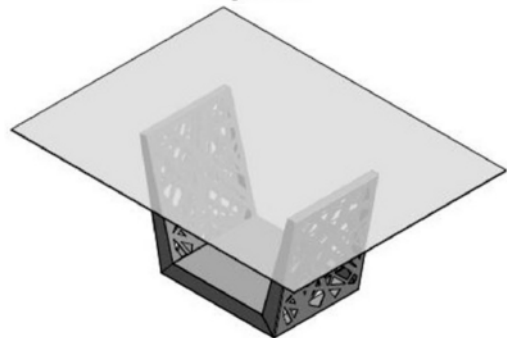


Figura 3.1

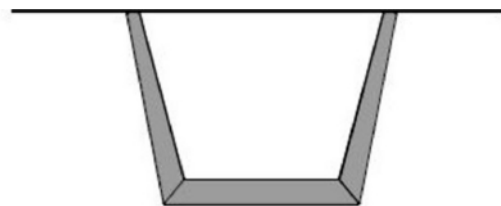


Figura 3.2

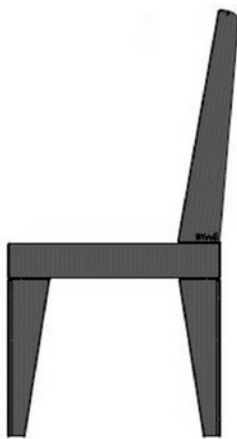


Figura 2.2

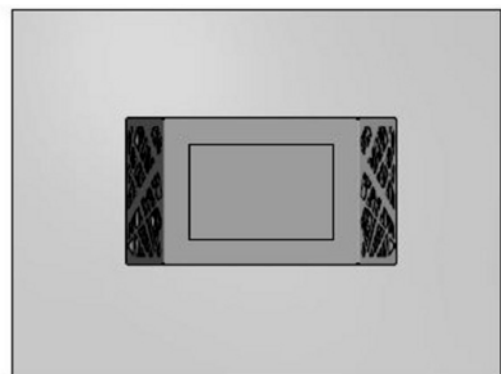


Figura 3.3



Figura 4.1



Figura 4.2

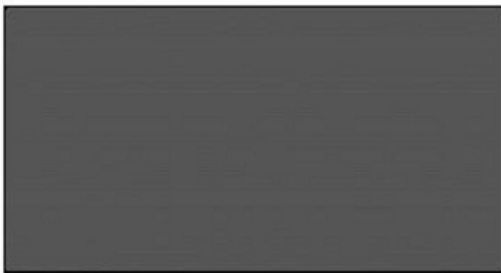


Figura 4.3

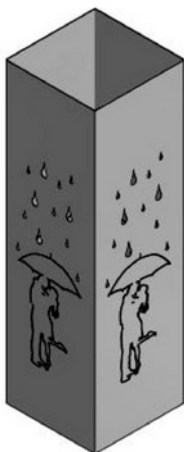


Figura 5.1



Figura 5.2



Figura 5.3



Figura 5.4

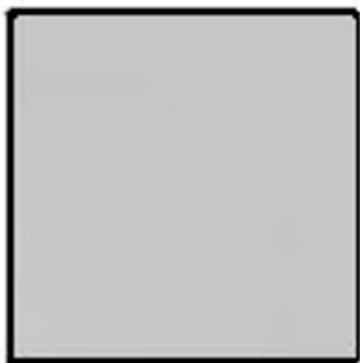


Figura 5.5

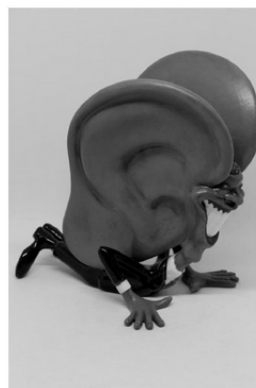


Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.5



Figura 1.6

- (11) **5908** (12) Y
 (22) 2019.04.09
 (30)
 (71) PT FAIANÇAS ARTÍSTICAS BORDALO
 PINHEIRO, SA
 (51) LOC (10) CL. 11-02
 (54) ESCULTURAS, BIBELÔS, ORNAMENTOS
 DE MESA, DE LAREIRAS OU DE PAREDE,
 VASOS E POTES DE FLORES.
 (28) 21
 (57) (55)



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 2.1



Figura 2.5



Figura 2.2



Figura 2.6



Figura 2.3



Figura 2.7



Figura 2.4



Figura 3.1



Figura 3.2



Figura 3.3



Figura 3.4



Figura 3.5



Figura 4.1



Figura 4.2



Figura 4.3



Figura 4.4



Figura 4.5



Figura 5.4



Figura 5.1



Figura 5.5



Figura 5.2



Figura 6.1



Figura 5.3



Figura 6.2



Figura 6.3



Figura 6.4



Figura 6.5



Figura 6.6



Figura 7.1



Figura 7.2



Figura 7.3



Figura 7.4



Figura 8.1



Figura 8.2



Figura 8.3



Figura 8.4



Figura 8.5



Figura 8.6



Figura 9.1



Figura 9.2



Figura 9.3

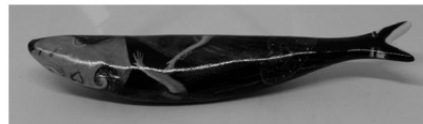


Figura 10.1



Figura 10.2

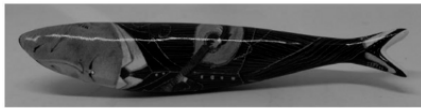


Figura 11.1

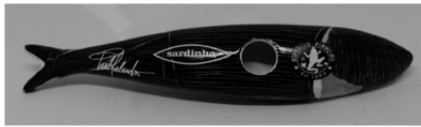


Figura 11.2



Figura 12.1



Figura 12.2



Figura 13.1



Figura 13.2



Figura 13.3



Figura 14.1



Figura 14.2



Figura 14.3



Figura 15.1



Figura 15.2

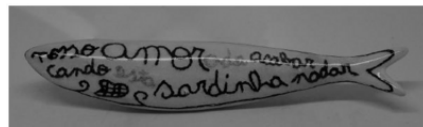


Figura 16.1



Figura 16.2



Figura 17.1

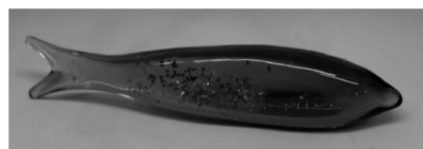


Figura 17.2



Figura 18.1



Figura 18.2



Figura 18.3



Figura 19



Figura 20.1



Figura 20.2



Figura 20.3



Figura 20.4



Figura 20.5



Figura 21.1



Figura 21.5



Figura 21.2



Figura 21.6



Figura 21.3



Figura 21.7



Figura 21.4

-
- (11) **5909** (12) **Y**
 (22) 2019.04.10
 (30)
 (71) **PT FACTOR ESPAÇO - INVESTIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS, LDA.**
 (72) **FACTOR ESPAÇO - INVESTIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS, LDA.**
 (51) **LOC (10) CL. 06-01; 06-06**
 (54) **MOBILIÁRIO**
 (28) 33
 (57) (55)

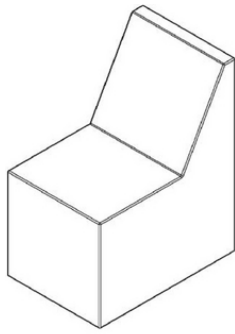


Figura 1

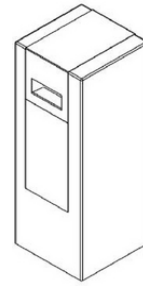


Figura 5

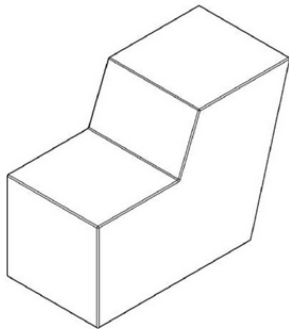


Figura 2

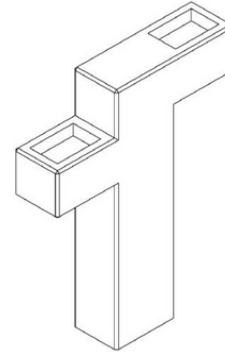


Figura 6

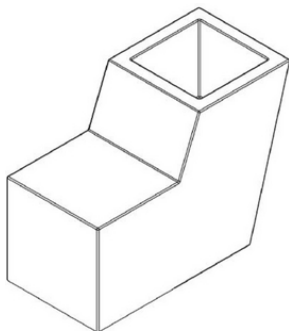


Figura 3

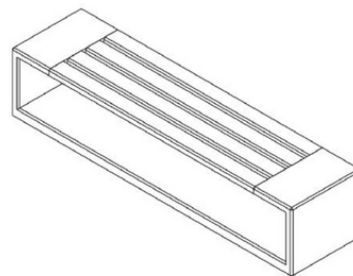


Figura 7

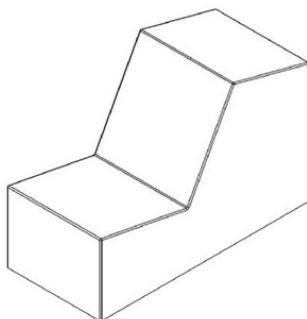


Figura 4

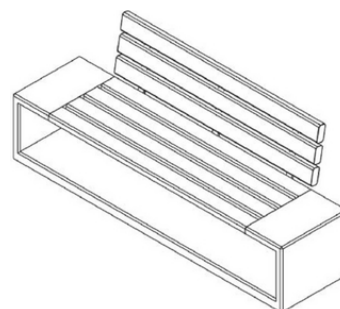


Figura 8

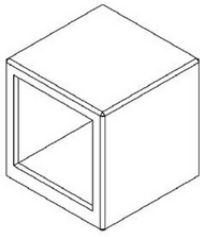


Figura 9

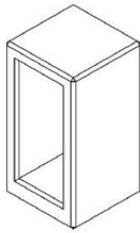


Figura 10

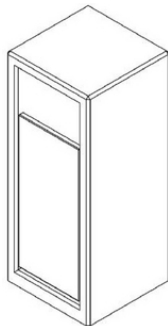


Figura 11

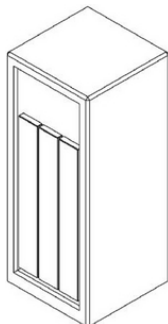


Figura 12

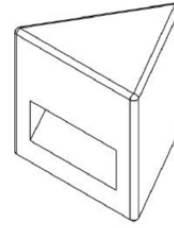


Figura 13

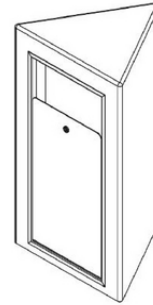


Figura 14

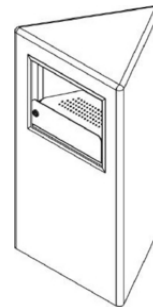


Figura 15

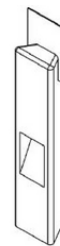


Figura 16

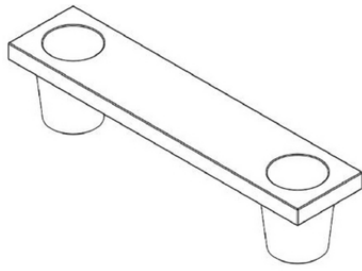


Figura 17

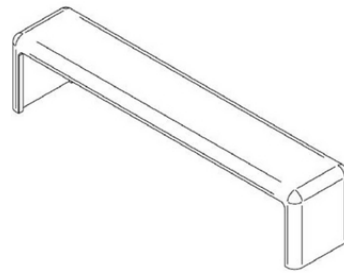


Figura 21

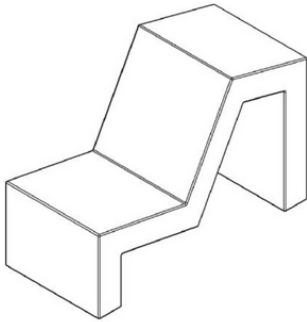


Figura 18

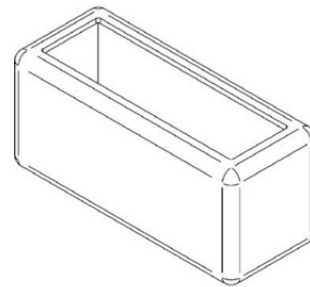


Figura 22

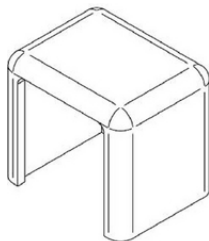


Figura 19

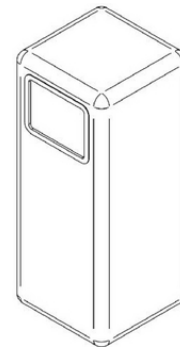


Figura 23

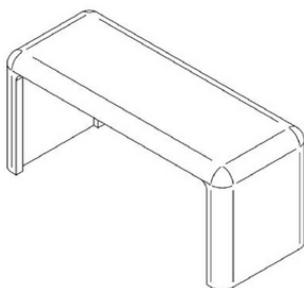


Figura 20

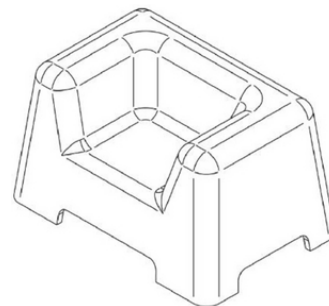


Figura 24

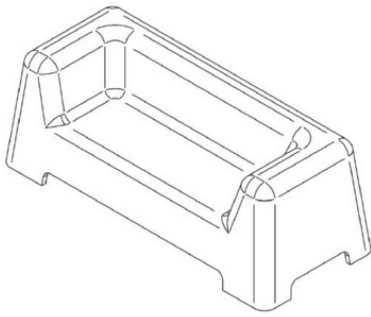


Figura 25

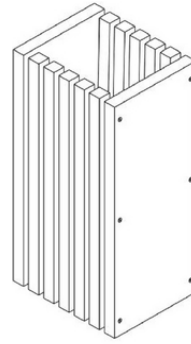


Figura 29

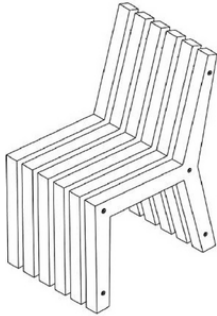


Figura 26

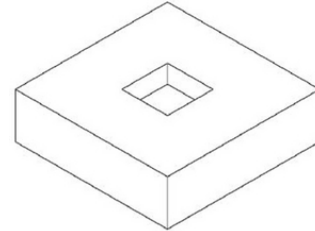


Figura 30

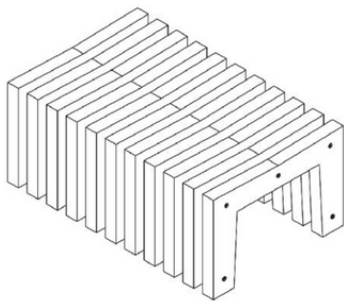


Figura 27

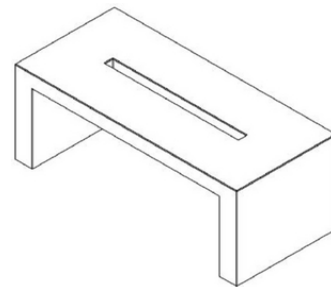


Figura 31

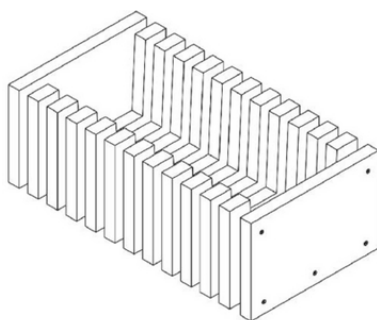


Figura 28

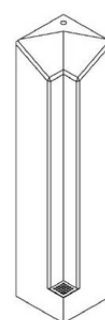


Figura 32

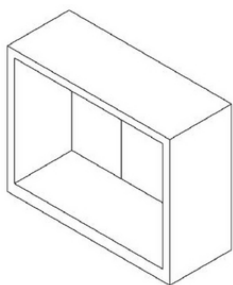


Figura 33

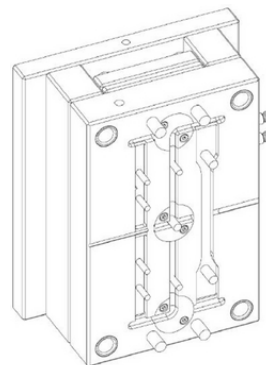


Figura 1.3

(11) **5910**
 (22) 2019.04.11
 (30)
 (71) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**
 (72) **JORGE MIGUEL DA SILVEIRA CARVALHO**
ANTÓNIO JOSÉ FONSECA FESTAS
JOÃO PAULO DAVIM TAVARES DA SILVA
 (51) **LOC (10) CL. 15-09**
 (54) **MOLDES PARA MÁQUINAS**
 (28) 1
 (57) (55)

(12) Y

(11) **5911**
 (22) 2019.04.11
 (30)
 (71) **PT JOEL AUGUSTO CARVALHO LINHARES**
 (72) **JOEL AUGUSTO CARVALHO LINHARES**
 (51) **LOC (10) CL. 07-01**
 (54) **COPOS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS.**
 (28) 1
 (57) (55)

(12) Y

PRODUTO 1: COPO COM A FORMA E OS CONTORNOS DE UM GALO, DESTINADO A SERVIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

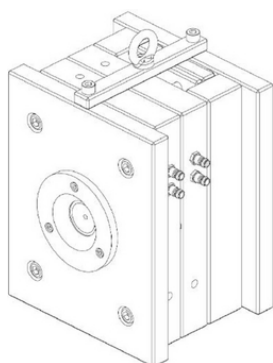


Figura 1.1



Figura 1.1

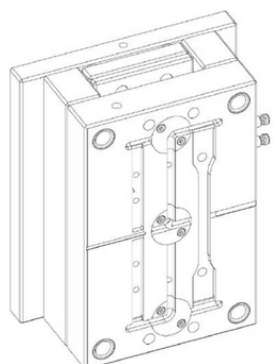


Figura 1.2



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.5

POSICIONADO NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO E O WEBSITE NO CANTO INFERIOR DIREITO. AO LONGO DO DOCUMENTO SÃO UTILIZADAS LINHAS DESCONTÍNUAS PARA SEPARAR INFORMAÇÃO.

Figura 1

- (11) **5923** (12) **Y**
 (22) 2019.05.02
 (30)
 (71) **PT VIRTUALP - SOLUÇÕES**
PROFISSIONAIS, UNIPESOAAL LDA
 (72) **SÉRGIO MANUEL DA SILVA PINTO**
 (51) **LOC (10) CL. 19-08**
 (54) **FATURAS**
 (28) 1
 (57) (55)

LAYOUT BASE DE DOCUMENTOS DE FATURAÇÃO EM TAMANHO A4. A TIPOGRAFIA UTILIZADA NO DOCUMENTO É A ARIAL NA COR PRETA. O LOGÓTIPO DA EMPRESA ESTÁ

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y

| Processo | Início de vigência | Data da caducidade | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|-------------|--------------------------|--------------------------|---|-------------|-------------|
| 100 3449 | 2003.12.04 2013.12.04 | 2019.06.04 2019.06.04 | JSL MATERIAL ELÉCTRICO, S:A. FREDERICO OLIVEIRA FERREIRA | PT PT | |

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **614999** MNA
 (220) 2019.05.16
 (300)
 (730) **PT ANDREIA TATIANA GIGA HENRIQUES**
 (511) 39 ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO DE ENCOMENDAS;
 ENTREGA DE MERCADORIAS.
 (591)
 (540)



(550)
 (531) 9.7.19 ; 11.1.1 ; 11.1.2 ; 11.1.4 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 27.5.1 ;
 27.5.10

Por ter sido alterado o destino da proteção em 2019/05/16, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **615074** MNA
 (220) 2019.05.30
 (300)
 (730) **PT ADEQUADOÁSIS, LDA**
 (511) 37 SERVIÇOS DE LAVANDARIA; LAVANDARIAS SELF-SERVICE.; PASSAGEM A FERRO DA ROUPA.
 (591)
 (540)



(550)
 (531) 13.3.23 ; 24.17.25 ; 27.1.5 ; 27.3.12

Por ter sido alterado o sinal e o destino da proteção em 2019/05/30, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **615614** MNA
 (220) 2019.06.03
 (300)
 (730) **PT HELENA MARIA DA LUZ FONSECA ALEXANDRE**
 (511) 33 EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; AMARGOS [LICOSES]; ÁLCOOL DE ARROZ; AGUARDENTE DE PÊRA; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICOSES; COCKTAILS; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; LICOSES ALCOÓLICAS DE SABOR AMARGO; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ANIS; ANISETTE; ARACA; ARAK; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA]; CACHAÇA; BRANDY PARA COZINHAR; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; CEREJAS

(AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; GEMADA ALCOÓLICA; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; CURAÇAU; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; KIRSCH; GRAPPA; GIN; GENEVRA [AGUARDENTE]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR DE MENTA; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR DE GINJA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICORES CREMOSOS; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÓNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÓNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO[MATSUBA-ZAKE]; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; LICORES TÓNICOS AROMATIZADOS; LICORES JAPONESES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES DE ERVAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; WHISKY; VODKA; UÍSQUE BOURBON; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; SHOCHU [AGUARDENTES]; SAQUÉ; SAKÉ; WHISKY ESCOCÊS; WHISKY DE MISTURA; WHISKY DE MALTE; WHISKY CANADIANO; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; SANGRIA; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHO TINTO; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHO DE XEREZ; VERMUTE; AMONTILLADO; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; SIDRA DOCE; CIDRA SECA; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINASREFRIGERADAS;

COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO

(591)

(540)

(550)

ADEGA D'ARROCHA

Por ter sido alterado o sinal em 2019/06/03, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **615617****MNA**

(220) 2019.06.01

(300)

(730) **PT CARLOS MANUEL PEREIRA LINHARES**

(511) 29 COMPOTA DE GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; COMPOTA DE MAÇÃ; COMPOTA DE UVA DO MONTE [COMPOTA DE ARANDO]; COMPOTAS; DOCES [GELEIAS]; COMPOTA DE GENGIBRE [GELEIA DE GENGIBRE]; GELEIAS DE FRUTA.

33 AMARGOS [LICORES]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES DE CREME; BEBIDAS À BASE DE VINHO; AGUARDENTE DE PÊRA; AGUARDENTES.

(591)

(540)

TI'ALBERTINA DE MEIRELES

(550)

Por ter sido alterado o sinal e o destino da proteção em 2019/06/01 novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **615778****MNA**

(220) 2019.05.30

(300)

(730) **PT N & L - HOTÉIS, LDA**

(511) 41 CENTROS RECREATIVOS; CLUBES NOTURNOS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DISCOTECAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO EM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALÕES DE BAILE; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE RECREAÇÃO AQUÁTICA; EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE DESCIDAS EM TIROLESA PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELATIVAS A

- ATIVIDADES DE ÓCIO; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; JARDINS PÚBLICOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E CONCURSOS EQUESTRES; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS
- 43 ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS E MOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO COMO PARTE DE PACOTES DE HOSPITALIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE HOTEIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE TOLDOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; HOTÉIS, POUÇADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; INFANTÁRIOS, CENTROS DE DIA E CASAS DE REPOUSO; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOTEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGOS DE EMERGÊNCIA NOMEADAMENTE DE HABITAÇÃO TEMPORÁRIA; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE QUARTOS; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ABRIGO DE EMERGÊNCIA [FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME DE TIME-SHARING; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS PRESTADOS EM ÁREAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; ALUGUER DE ALMOFADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, NÃO SENDO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DOMÉSTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA PARA PREPARAÇÃO DE COMIDA DE CONSUMO IMEDIATO; ALUGUER DE CADEIRAS DE INTERIOR; ALUGUER DE CADEIRAS E MESAS; ALUGUER DE CADEIRAS, MESAS, TOALHAS DE MESA, COPOS; ALUGUER DE CAMAS; ALUGUER DE COBERTORES; ALUGUER DE CORTINAS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; ALUGUER DE ESTEIRAS; ALUGUER DE FONTES DE BEBIDAS; ALUGUER DE FONTES DE CHOCOLATE; ALUGUER DE FUTONS; ALUGUER DE ILUMINAÇÃO INTERIOR; ALUGUER DE LAVA-LOIÇAS; ALUGUER DE LOUÇA; ALUGUER DE MANTAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE FAZER PIPOCAS; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE; ALUGUER DE MESAS DE INTERIOR; ALUGUER DE MOBÍLIA; ALUGUER DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE MOBILIÁRIO DE INTERIORES; ALUGUER DE MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÕES; ALUGUER DE MOBILIÁRIO PARA APRESENTAÇÕES; ALUGUER DE MOBILIÁRIO PARA CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE MÓVEIS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE PLACAS AQUECEDORAS (AQUECE-PRATOS); ALUGUER DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; ALUGUER DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS DE HOTÉIS; ALUGUER DE ROUPA; ALUGUER DE ROUPA

BRANCA; ALUGUER DE ROUPA DE CAMA; ALUGUER DE ROUPAS DE CASA; ALUGUER DE TALHERES; ALUGUER DE TAPEÇARIAS DE PAREDE PARA HOTÉIS; ALUGUER DE TAPETES; ALUGUER DE TAPETES DE INTERIOR; ALUGUER DE TOALHAS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE MESA; ALUGUER DE VIDRARIA; LEASING DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA POTÁVEL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ASSESSORIA EM COZINHA; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE RECOMENSAÇÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍLIO WEB; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA

CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DECERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE ESCANÇÃO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE

COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS

(591)

(540)

HOTEL CASTRO MARIM

(550)

Por ter sido alterado o sinal em 2019/05/30, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **615805**

MNA

(220) 2019.05.31

(300)

(730) **PT LUCAS BALTUILLE CASTELLANOS**

(511) 43 ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ACESSORIA EM COZINHA; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA POTÁVEL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; CAFETERIAS; CAFÉS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PIZZARIAS; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SALÕES DE CHÁ; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE ESCANÇO; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DEFORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR

LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SNACK-BARS; SNACK-BARES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; CATERING; PREPARAÇÃO DE COMIDA ESPANHOLA PARA CONSUMO IMEDIATO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS [SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA]; FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS SEM-ABRIGO E DESPRIVILEGIADAS; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA INSTITUIÇÕES; RESTAURANTES PARA TURISTAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE EXPOSIÇÕES; PREPARAÇÃO DE COMIDA JAPONESA PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FAÇA PARA FEIRAS, PROVAS E EVENTOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CENTROS DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS NECESSITADAS; SERVIÇOS COMERCIAIS DE CATERING; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS COM ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE CATERING PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CATERING NO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CATERING MÓVEL; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA JAPONESA; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS NO CORTE DE PRESUNTO À FAÇA PARA CASAMENTOS E EVENTOS PRIVADOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOSPITAIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CATERING PARA LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA ESCRITÓRIOS [FORNECIMENTO DE BEBIDAS]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETARIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CENTROS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE UDON E SOBA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA ESPANHOLA; SERVIÇOS DE

RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE UDON E SOBA (591) PANTONE BLACK E PANTONE 130 (C OU U) (540)



(550)
(531) 27.5.1 ; 27.5.2 ; 27.5.3 ; 27.5.10

Por ter sido alterado o sinal em 2019/05/31, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **616252** MNA
(220) 2019.05.31
(300)

(730) **PT JOÃO TIAGO OLIVEIRA FAEL**

(511) 44 CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; HOSPITAIS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; CIRURGIA; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO RELACIONADO COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS; INSERÇÃO DE MICROCHIPS SUBCUTÂNEOS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA SUA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO; REABILITAÇÃO FÍSICA; ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; ANÁLISE GENÉTICA DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ANIMAIS SELVAGENS ACIDENTADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO MÉDICA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO VETERINÁRIA VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS DE TESTE DE DESEMPENHO DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE RACIONAMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS

(591)
(540)



CENTROVET

(550)
(531) 26.4.9 ; 26.4.15 ; 26.4.16

por ter sido alterado o sinal em 2019/05/31, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

- (540)
- (210) **617012** MNA
 (220) 2019.06.03
 (300)
 (730) **PT FUSÃO COMUNICAÇÃO E IMAGEM UNIPESSOAL, LDA.**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS
 (591) AMARELO - CMYK (13,7,90,0);AZUL - CMYK (9268,8,0).
 (540)



- (550)
- (531) 2.1.16 ; 2.3.16 ; 22.1.25 ; 26.1.16 ; 26.1.20 ; 26.1.24

por ter sido alterado o sinal em 2019/06/03, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

- (210) **617492** MNA
 (220) 2019.05.31
 (300)
 (730) **PT SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.**
 (511) 38 EMISSÕES DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICAS, DIFUSÃO DE NOTÍCIAS, DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICOS E EMISSÃO DE TELEVISÃO E RADIOFÓNICAS POR TODOS OS MEIOS INCLUSIVE POR CABO E SATÉLITE; COMUNICAÇÕES INTERACTIVAS PELA REDE MUNDIAL DE TELECOMUNICAÇÕES (DITA INTERNET), POR CABO OU POR VIAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, TRANSMISSÃO DE SOM E DE IMAGENS POR SATÉLITE; SERVIÇOS NO DOMÍNIO DAS TELECOMUNICAÇÕES COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EM LINHA DE DADOS DE OUTRAS INFORMAÇÕES, IMAGENS, GRÁFICOS, SOM E/OU MATERIAL AUDIOVISUAL POR VIA DE COMPUTADORES E REDES DE COMUNICAÇÕES
 41 EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO E PRODUÇÕES TELEVISIVAS ERADIOFÓNICAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET; PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA, APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; PRODUÇÃO DE MUSICAIS, CONCERTOS E FILMES; FORNECIMENTO DE COMPOSIÇÕES DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO AO VIVO E DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E IMAGEM
 (591)
 (540)



- (550)
- (531) 26.4.4 ; 27.5.24

por ter sido alterado o sinal em 2019/05/31, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

- (210) **620101** MNA
 (220) 2019.03.09
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO ALEXANDRE CLEMENTE UNIPESSOAL LDA**
 (511) 11 EQUIPAMENTOS DE COZEDURA, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
 (591)
 (540)
- CLEMOFRIO**
- (550)

- (210) **622865** MNA
 (220) 2019.04.22
 (300)
 (730) **PT ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPELA MARTA**
 (511) 41 APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATUAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; ORGANIZAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; RECITAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO
 (591)
 (540)

CAPELA MARTA
CORO

(550)

(531) 27.5.13

(210) **623180** MNA

(220) 2019.04.30

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO
PT ALDEIAS HISTÓRICAS DE PORTUGAL -
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO
PT INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA
PT TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

(511) 35 COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS
36 ANÁLISE FINANCEIRA
41 ENSINO(FORMAÇÃO); ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO
E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO
E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE
LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO
DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE
LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE
42 PESQUISAS CIENTÍFICAS; PROJETOS E ESTUDOS
DE PESQUISAS TÉCNICAS

(591)

(540)

FRAMEWORK PARA ANÁLISE
DO IMPACTO ECONÓMICO E
SOCIAL DAS ATIVIDADES
TURÍSTICAS NOS TERRITÓRIOS
DE BA

(550)

(210) **623956** MNA

(220) 2019.05.12

(300)

(730) PT TANIA PATRICIA CABRAL PISSARRA
PT VICTORIA DOS REIS AMARAL DE
OLIVEIRA FRAGA DA COSTA

(511) 03 ÁGUA DE COLÓNIA; CREMES PERFUMADOS;
DESODORIZANTES CORPORAIS [PERFUMARIA];
EAU DE TOILETTE; PERFUMARIA; ÓLEOS
NATURAIS PARA PERFUMES; PERFUMARIA
NATURAL; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS;
PERFUMES; SPRAYS CORPORAIS PERFUMADOS;
BRILHO PARA O CORPO; COLAGÉNIO
HIDROLISADO PARA FINS COSMÉTICOS;
COSMÉTICOS COM COR PARA A PELE;
COSMÉTICOS FUNCIONAIS; COSMÉTICOS
INIBIDORES DE CRESCIMENTO DOS PELOS;
COSMÉTICOS PARA APLICAR NA PELE;
COSMÉTICOS PARA CUIDADOS DE BELEZA;
COSMÉTICOS SOB A FORMA DE CREMES; CREMES
COSMÉTICOS PARA ROSTO E CORPO; CREMES DE
PROTEÇÃO SOLAR PARA BEBÉS; CREMES DE
REPARAÇÃO PARA USO COSMÉTICO;
HIDRATANTE CORPORAL; LEITES DE BELEZA;
LENÇOS IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES PARA
REMOVER MAQUILHAGEM; MAQUIAGEM
[MAQUILHAGEM]; MAQUILHAGEM;
MAQUILHAGEM [PRODUTOS]; ÓLEOS DE
MASSAGEM PARA O CORPO; ÓLEOS FACIAIS;
ÓLEOS PARA O CORPO E PARA O ROSTO;
PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA REAFIRMAR
SEIOS; PREPARAÇÕES DE COLAGÉNIO PARA USO
COSMÉTICO; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA PARA
USO PESSOAL; PREPARAÇÕES DE MAQUILHAGEM;
PREPARAÇÕES FITOCOSMÉTICAS; PRODUTOS À
BASE DE COLAGÉNIO PARA APLICAÇÃO EM
COSMÉTICA; PRODUTOS DE MAQUILHAGEM;
PRODUTOS PARA O BANHO; PRODUTOS PARA OS
CUIDADOS DOS CABELOS; PRODUTOS PARA OS
CUIDADOS DA PELE; PRODUTOS PARA OS
CUIDADOS DA PELE, DOS OLHOS E DAS UNHAS;
RECARGAS PARA DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS
PARA OS CUIDADOS DO CORPO E DE BELEZA;
SPRAYS PARA A FIXAÇÃO DA MAQUILHAGEM;
TOALHETES DE LIMPEZA PARA A HIGIENE
FEMININA
09 CAPAS PARA ÓCULOS; ÓCULOS DE SOL DA MODA;
PALAS PARA ÓCULOS DE SOL; ESTOJOS PARA
ÓCULOS DE SOL
18 CHAPÉUS-DE-CHUVA; CAPAS PARA CHAPÉUS DE
SOL; CHAPÉUS-DE-SOL; CHAPÉUS DE SOL DE
PRAIA; SOMBRINHAS; BAGAGEM; BAGAGEM DE
VIAGEM; BOLSAS; BOLSAS DE VIAGEM; BOLSAS
DE PELE; BOLSAS DE MAQUILHAGEM; CAIXAS DE
MAQUILHAGEM; CARTEIRA PORTA-CARTÕES
24 TOALHAS; TOALHAS DE BANHO; TOALHAS DE
PRAIA
25 BONÉS; CAPUZES; CHAPÉUS DE CERIMÓNIA;
CHAPÉUS DE MODA; CHAPÉUS DE PALHA;
CHAPÉUS; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO];
FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO];
GORROS [CHAPELARIA]; PALAS DE BONÉ; PALAS
DE CHAPÉUS; TURBANTES; TOUCAS DE DUCHE;
TOUCAS DE BANHO; TOUCAS DE NATAÇÃO;
TOUCAS PARA DUCHE; VÉUS; BERMUDAS;
BIQUÍNIS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE
MALHA; BLUSAS TRICOTADAS; BLUSÕES; BOAS;
BOÁS [GOLAS]; BODIES; BOLEROS; BOLSAS DE
CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; BOXER
SHORTS; BOXERS [CALÇÕES]; BOXERS [CUECAS];
BOXERS [ROUPA INTERIOR]; BURCAS;
CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇADO DE BAILE;
CALÇÃO DE BANHO; CALÇÃO-SAIA; CALÇÃO-
SAIA (SKORTS); CALÇAS; CALÇAS A TRÊS
QUARTOS; CALÇAS, CAMISAS E SAIAS PARA
GOLFE; CALÇAS CHINO; CALÇAS COM BOLSOS

NAS PERNEIRAS; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE BOMBAZINA; CALÇAS DE CICLISMO; CALÇAS DE COURO; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE CRIANÇA; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATO DE TREINO; CALÇAS DE FATO DE TREINO [VESTUÁRIO]; CALÇAS DE FATO DE TREINO [USO DESPORTIVO]; CALÇAS DE FATOS COMPLETOS; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS DE GAÚCHO; CALÇAS DE IOGA; CALÇAS DE JOGGING; CALÇAS DE PIJAMA; CALÇAS DE TREINO; CALÇAS DESPORTIVAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS ESCOCESAS; CALÇAS [FATO DE TREINO]; CALÇAS ESTILO EQUITAÇÃO; CALÇAS INFORMAIS; CALÇAS JEANS; CALÇAS JUSTAS COM ALÇAS; CALÇAS KHAKIS [VESTUÁRIO]; CALÇAS LARGAS; CALÇAS PARA A CHUVA; CALÇAS PARA CAMINHADAS; CALÇAS PARA GRÁVIDAS; CALÇAS PARA JOGGING [ROUPA]; CALÇÕES; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CALÇÕES DE CICLISTA; CALÇÕES DE GINÁSTICA; CALÇÕES DE NATAÇÃO; CALÇÕES DE TREINO; CALÇÕES-LINGERIE; CALÇÕES PARA GRÁVIDAS; CALÇÕES PELO JOELHO; CALÇÕES [VESTUÁRIO]; CALCINHA; CAMISAS; CAMISAS DE IOGA; CAMISAS DE NOITE; CAMISAS E COMBINAÇÕES; CAMISAS INFORMAIS; CAMISAS PARA FATOS; CAMISAS PARA GRÁVIDAS; CAMISAS TRICOTADAS; CAMISOLAS; CAMISETAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE DORMIR; CAMISOLAS INTERIORES; CAPAS; CAMISOLÕES DE GOLA ALTA; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CANADIANAS [VESTUÁRIO]; CAPAS DE PELE; CAPOTES; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CASACÕES; CASACOS; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE CAMURÇA; CASACOS DE CERIMÓNIA; CASACOS DE COURO; CASACOS DE CERIMÓNIA (SMOKING); CASACOS DE DESPORTO; CASACOS DE DORMIR; CASACOS DE FATO; CASACOS DE FATO DE TREINO; CASACOS DE GANGA; CASACOS DE INVERNO; CASACOS DE MALHA; CASACOS DE NOITE; CASACOS DE PELES; CASACOS DE SENHORA; CASACOS DE PROTEÇÃO CONTRA CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS EXTREMAS; CASACOS DE TRICOT; CASACOS DE UNIFORME; CASACOS E BLUSÕES DE PELES; CASACOS PARA HOMEM; CASACOS REVERSÍVEL; CASULAS; CEROUHAS; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTA PARA A CINTURA; CINTAS ELÁSTICAS [ROUPA INTERIOR]; CINTAS [ESPARTILHOS]; CINTOS; CINTOS EM COURO; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); CINTOS EM IMITAÇÃO DE COURO; CINTOS EM TECIDO; CINTOS [VESTUÁRIO]; COLARINHOS; COLETES; COLÁS DE LÃ; COLLANTS; COMBINAÇÕES; COLLANTS [MEIAS]; COLLANTS OU COLÁS; COLLANTS OU COULÁS; COLLANTS SEM PÉS; CORPETES; CORPETES INTERIORES; CORPETES [LINGERIE]; CORPINHOS; CORSÁRIOS; CORSELETES; CUECAS; CRINOLINAS; CUECAS-CINTAS; CUECAS PARA BEBÉS; CUECAS PARA SENHORA; CUECAS [ROUPA INTERIOR]; ECHARPES; ESPARTILHOS; FATOS; FATOS DE BANHO PARA HOMEM; FATOS DE BANHO PARA CRIANÇAS; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO PARA SENHORA; FATOS DE BANHO [SHORTS]; FATOS DE CERIMÓNIA; GABARDINAS; GOLAS PARA VESTIDOS; GRAVATAS; JAQUETAS; IMPERMEÁVEIS; JAQUETAS [CASACOS]; JARDINEIRAS [MACACÕES]; LAÇOS; KIMONOS; LEGGINGS [CALÇAS]; LENÇOS DE BOLSO; LENÇOS DE OMBRO; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA COBRIR A CABEÇA; LENÇOS [VESTUÁRIO]; LINGERIE; LUVAS; MACACÕES; MAIÓS; MALHAS; MEIAS; PANTALONAS; MONOQUÍNIS; PÁREOS; PÁREOS DE BANHO; PARKAS; PONCHOS; PULÓVERES;

ROUPA DE CERIMÓNIA; ROUPA DE CRIANÇA; ROUPA DE DORMIR; ROUPA DE GINÁSTICA; ROUPA DE MALHA; ROUPA DE NOITE; ROUPA DE PRAIA; ROUPA EXTERIOR PARA CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS EXTREMAS; ROUPA INTERIOR; ROUPA INTERIOR ADELGAÇANTE; ROUPA INTERIOR DE HOMEM; ROUPA INTERIOR DE MALHA; ROUPA INTERIOR DESENHADA; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SAIAS ESCOCESAS; SAIAS PLISSADAS; SAIAS PLISSADAS PARA QUIMONOS FORMAIS (HAKAMA); SAIOTES; SAIOTES-CALÇÕES; SAIOTES CURTOS; SAMARRAS; SARIS; SARIS [VESTUÁRIO TÍPICO DAS MULHERES INDIANAS]; SLIPS; SKORTS CALÇÃO - SAIA; SOBRETUDO; SOBRECALÇAS; SOUTIENS; TANGAS; TAILLEURS (SAIA-CASACO); TANKINIS; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTIDOS; VESTUÁRIO DE DORMIR; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE COURO; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO [SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]; XAILES; BOTAS; BOTINAS; BOTINS; CHINELOS; MOCASSINS; MUKLUKS (BOTAS ALTAS USADAS PELOS ESQUIMÓS); POLAINAS; SALTOS DE SAPATOS; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE BANHO; SANDÁLIAS DE ENFIAR NO DEDO; SANDÁLIAS DE HOMEM; SANDÁLIAS DE SENHORA; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA; SANDÁLIAS JAPONESAS COM TIRAS PARA ENFIAR NOS DEDOS (ASAURA-ZORI); SANDÁLIAS PARA BEBÉ; SANDÁLIAS TIPO MULES; SAPATILHAS-BOTA DE GINÁSIO; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATOS; SAPATOS RASOS

(591) BRANCO;C0 M0 Y0 100K;C18 M30 Y48 K0;

(540)



(550)

(531) 2.9.1 ; 27.5.1 ; 29.1.97

(210) **624113**

MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT BRCF - GESTÃO DE IMÓVEIS, LDA**

(511) 36 ALUGUER DE ESCRITÓRIOS

(591)

(540)

LIBERDADE BUSINESS CENTER

(550)

- (210) **624218** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT UNIVERSIDADE DE AVEIRO**
 (511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; DESENHOS ANIMADOS; INTERFACES (INFORMÁTICA); PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS; SOFTWARE (PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS)
 16 AUTOCOLANTES (ARTIGOS DE PAPELARIA); BROCHURAS; CARTÃO; DESENHOS; FORMULÁRIOS; IMAGENS; IMPRESSÕES; LIVRETES (LIVRINHOS); LIVROS; MANUAIS; MARCADORES PARA LIVROS; PANFLETOS; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO; STENCILS
 28 BRINQUEDOS; CARTAS DE JOGAR; FIGURAS DE AÇÃO DE BRINCAR; JOGOS
 41 ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE JOGO PRESTADOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE DE COMPUTADORES
 42 ALUGUER DE SOFTWARE; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO/CAMPO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CIENTÍFICAS, CONSELHOS E CONSULTORIA EM RELAÇÃO À COMPENSAÇÃO DE CARBONO; PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS)
 (591)
 (540)
GAMERS4NATURE *
 (550)
 (531) 24.17.3 ; 27.5.1 ; 27.7.1
-
- (210) **624248** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT ÁLVARO MÁXIMO PACHECO SARDINHA**
 (511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; CURSOS DE FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO
 (591)
 (540)

 (550)
 (531) 2.1.95 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 27.5.1
-
- (210) **624257** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT JOAO MIGUEL CARDOSO ALMEIDA**
 (511) 39 SERVIÇOS DE TÁXIS
 (591)
 (540)

 (550)
 (531) 18.1.9 ; 18.5.3 ; 27.5.1 ; 27.99.1 ; 27.99.20
-
- (210) **624258** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT IRENE DO CARMO PEREIRA SILVA RICO**
 (511) 25 BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]
 (591)
 (540)

 (550)
 (531) 9.5.2 ; 9.5.12 ; 27.5.4 ; 27.5.9 ; 27.5.10
-
- (210) **624261** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT ANA DANIELA FERREIRA DE JESUS**
 (511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

 (550)
 (531) 5.7.12 ; 27.5.4 ; 27.5.9

(210) **624262** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT SOCIEDADE DE SILVICULTURA-
 HERDADE DO CHAPARRAL LDA**
 (511) 33 VINHOS
 43 HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO
 PARA FÉRIAS E TURISMO
 (591)
 (540)



(550)
 (531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.99.3 ; 27.99.8



(550)
 (531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **624273** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT BOTICA PERDIGÃO, LDA.**
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
 ENTRETENIMENTO
 (591) #ec098c;#a29061;
 (540)



(550)
 (531) 26.13.25 ; 27.5.10 ; 29.1.97 ; 29.1.99

(210) **624266** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT VITOR DIAS DE ALMEIDA**
 (511) 35 VENDA DE VEÍCULOS
 (591)
 (540)



(550)
 (531) 18.1.9 ; 27.5.10

(210) **624294** MNA
 (220) 2019.05.18
 (300)
 (730) **PT PHARLISS. UNIP LDA**
 (511) 03 COSMÉTICOS
 (591)
 (540)

GRANDHA

(550)

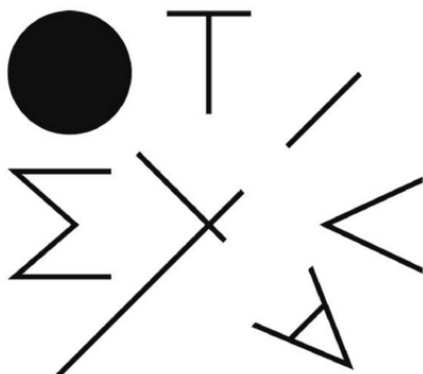
(210) **624269** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT ALPVET, LDA**
 (511) 44 HOSPITAIS VETERINÁRIOS
 (591) VERDE E AZUL;
 (540)

(210) **624296** MNA
 (220) 2019.05.20
 (300)
 (730) **PT DENSUS COATING LDA**
 (511) 42 CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA AO
 DESIGN DE INTERIORES DE ALOJAMENTOS;
 DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE
 INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE
 INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE
 INTERIORES PARA LOJAS; DESIGN DE
 INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES
 COMERCIAIS; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS;
 FORNECIMENTO DE UM SÍTIO WEB COM
 INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DO DESIGN DE
 INTERIORES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE
 ESPAÇOS INTERIORES; SERVIÇOS DE ACESSORIA
 RELACIONADOS COM DESIGN DE INTERIORES;
 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS

COM O DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS MESMOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA BOUTIQUES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA O COMÉRCIO RETALHISTA; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE PRODUTOS TÊXTEIS PARA ACABAMENTOS INTERIORES DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.11.2 ; 26.11.5 ; 26.11.9 ; 27.1.6

(210) 624299

MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) PT UNIQUE ROOM - SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA LDA

(511) 36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS; RESTAURO DE IMÓVEIS; RENOVAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A RENOVAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE OBRAS

(591) #FF0009;#001D45;

(540)



(550)

(531) 26.15.9 ; 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.98

(210) 624300

MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) PT DELNATURAL UNIPESSOAL, LDA

(511) 01 ADITIVOS BIOLÓGICOS PARA A CONVERSÃO DE COLHEITAS EM ESTRUME; ADITIVOS DE PLANTAÇÃO PARA FACILITAÇÃO DO ENRAIZAMENTO; ADITIVOS PARA O SOLO [FERTILIZANTES]; ADITIVOS PARA SOLOS; ADUBO SOB FORMA LÍQUIDA; ADUBOS, ESTRUMES, FERTILIZANTES; ADUBOS INORGÂNICOS; ADUBOS ORGÂNICOS; ADUBOS PARA A AGRICULTURA; ADUBOS PARA AS TERRAS; ADUBOS PARA PLANTAS DE VASO; ADUBOS PARA USO EM RELVA OU PASTAGENS; AGRICULTURA (ADUBOS PARA A -); ALIMENTOS COM OLIGOELEMENTOS PARA PLANTAS; ALIMENTOS PARA PLANTAS; BIOFERTILIZANTES; COMPOSIÇÕES FERTILIZANTES; COMPOSTO DE TERRA PARA VASOS; COMPOSTO DE TERRA ORGÂNICA PARA VASOS; COMPOSTO ORGÂNICO [FERTILIZANTE]; COMPOSTOS PARA VASOS; ESTRUME; ESTRUME [ADUBO]; ESTRUME ANIMAL; ESTRUME ORGÂNICO; ESTRUME PARA MEIOS DE CULTIVO HORTÍCOLAS; ESTRUMES; FERTILIZANTE DE UREIA; FERTILIZANTES; FERTILIZANTES COMPLEXOS; FERTILIZANTES DE SERRADURA; FERTILIZANTES E ADUBOS; FERTILIZANTES LÍQUIDOS; FERTILIZANTES NATURAIS; FERTILIZANTES ORGÂNICOS; FERTILIZANTES PARA RELVADOS; FERTILIZANTES PARA TERRA; FERTILIZANTES PARA USO DOMÉSTICO; PLANTAS (PRODUTOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO CRESCIMENTO DAS -); PREPARAÇÕES PARA NUTRIÇÃO DE PLANTAS; PRODUTOS FERTILIZANTES; PRODUTOS PARA PRESERVAR SEMENTES; SUBSTRATOS DE PLANTAS; TERRA PARA CULTIVAR; TERRA PARA CULTIVO; TERRA VEGETAL; TERRA DE CULTIVO; TURFA [FERTILIZANTES]

21 ANILHAS PARA AS AVES DOMÉSTICAS; ANILHAS PARA AVES; ANILHAS PARA PÁSSAROS; AQUÁRIOS E VIVEIROS; AQUÁRIOS REDONDOS PARA PEIXES; AVES (ANILHAS PARA AS -); BANHEIRAS PARA PÁSSAROS; BANHEIRAS PARA PÁSSAROS, NÃO SENDO ESTRUTURAS; BEBEDOUROS; BEBEDOUROS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBEDOUROS PARA ANIMAIS; BEBEDOUROS PARA AVES; BEBEDOUROS PARA GADO; BEBEDOUROS PARA GADO ATIVADOS PELOS ANIMAIS; BEBEDOUROS PARA O GADO; CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS; CAIXAS DE AREIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS DE AREIA PARA DEJETOS DE GATOS; CAIXAS DE ASSEIO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CAIXAS DE REDE METÁLICA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMEDOUROS DE AVES; COMEDOUROS EM PLÁSTICO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMEDOUROS METÁLICOS PARA O GADO; COMEDOUROS PARA ALIMENTAR PÁSSAROS EM GAIOLAS; COMEDOUROS PARA ALIMENTAR AVES NO SEU HABITAT NATURAL; COMEDOUROS PARA ANIMAIS PEQUENOS; COMEDOUROS PARA AVES DOMÉSTICAS; COMEDOUROS PARA O GADO; ESCOVAS PARA CAVALOS; GAIOLAS PARA AVES DOMÉSTICAS; GAIOLAS PARA PÁSSAROS; GAMELAS PARA PORCOS; JAULAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; OVOS ARTIFICIAIS; OVOS ARTIFICIAIS PARA NINHOS

31 ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ANIMAIS VIVOS; ANIMAIS PARA REPRODUÇÃO; AVES DE ESTIMAÇÃO; AVES REPRODUTORAS; AVES PARA REPRODUÇÃO; GALINHAS VIVAS; GATOS; HAMSTERS; PÁSSAROS VIVOS; PATOS VIVOS; PINTOS; PLANTAS DE FLORES; PLANTAS DE FRUTO VIVAS; MILHO; PLANTAS; ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTAÇÃO PARA CÃES; ALIMENTAÇÃO PARA GATOS; ALIMENTAÇÃO PARA PEIXES; ALIMENTO PARA AVES SELVAGENS; ALIMENTO PARA COELHOS; ALIMENTO PARA HAMSTERS; ALIMENTOS À BASE

DE CEREAIS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS À BASE DE OU CONTENDO PEIXE PARA GATOS; ALIMENTOS COM FÍGADO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM CARNE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALIMENTOS COM SABOR A FRANGO PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS COM SABOR A QUEIJO PARA CÃES; ALIMENTOS COMESTÍVEIS DE MASCAR PARA ANIMAIS; ALIMENTOS ENLATADOS CONSTITUÍDOS POR CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS CONTENDO CARNE DESTINADOS A ANIMAIS JOVENS; ALIMENTOS ENLATADOS OU EM CONSERVA PARA ANIMAIS; ALIMENTOS ENLATADOS PARA GATOS; ALIMENTOS ENLATADOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ALIMENTOS PARA ANIMAIS CONTENDO FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO CURADO AO AR; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DERIVADOS DE FENO; ALIMENTOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA AVES; ALIMENTOS PARA AVES DOMÉSTICAS; ALIMENTOS PARA CACHORROS; ALIMENTOS PARA CÃES; ALIMENTOS PARA CÃES DE CORRIDA; ALIMENTOS PARA CAVALOS; ALIMENTOS PARA FRANGOS; ALIMENTOS PARA GATOS; ALIMENTOS PARA OVELHAS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS; ALIMENTOS PARA PÁSSAROS DOMÉSTICOS; ALIMENTOS PARA PEIXES; ALIMENTOS PARA PEIXES DE AQUÁRIO; ALIMENTOS PARA PEIXES-VERMELHOS; ALIMENTOS PARA ROEDORES; ALIMENTOS PARA SUÍNOS; ALIMENTOS PARA VITELOS; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE GATOS; ALIMENTOS SOB A FORMA DE ARGOLAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES; ALPISTA; AREIA PARA AVES DE CAPOEIRA; ARROZ NATURAL PARA UTILIZAR COMO ALIMENTO PARA ANIMAIS; AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; BEBIDAS PARA ANIMAIS; BEBIDAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; BEBIDAS PARA CÃES; BEBIDAS PARA GATOS; BISCOITOS DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; BISCOITOS PARA ANIMAIS; BISCOITOS PARA CACHORROS; BISCOITOS PARA CÃES; BISCOITOS PARA GATOS; COMIDA PARA GATOS; ENGORDA PARA ANIMAIS; FARELO DE ARROZ [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; FARELO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE AMENDOIM PARA ANIMAIS; FARINHA DE ARROZ [FORRAGEM]; FARINHA DE AVEIA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE COLZA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE LINHAÇA [FORRAGEM]; FARINHA DE LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; FARINHA DE PEIXE [ALIMENTAÇÃO ANIMAL]; FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA ANIMAIS; FARINHAS PARA ANIMAIS; FARINHAS PARA CONSUMO ANIMAL; FENO; FENO ENFARDADO CURADO AO AR; FORRAGEM [ALIMENTO PARA GADO]; FORRAGENS FORTIFICANTES PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; LEITE EM PÓ PARA CACHORROS; LEITE EM PÓ PARA GATINHOS; LEITE USADO NA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; LINHAÇA PARA CONSUMO ANIMAL; MILHO PARA CONSUMO ANIMAL; MILHO (TRANSFORMADO) PARA CONSUMO ANIMAL; MISTURAS DE SEMENTES SELVAGENS; OSSO DE CHOCO PARA AVES; OSSOS DE CHOCO; OSSOS DE CHOCO PARA AVES; OSSOS DE CHOCO [PARA PÁSSAROS DE GAIOLA]; OSSOS DE ROER PARA CÃES; OSSOS DO

ROER DIGERÍVEIS PARA CÃES; OSSOS E BARRAS DE ROER DIGERÍVEIS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; OSSOS E PAUS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; OSSOS PARA CÃES; PALHA; PALHA [FORRAGEM]; PASTA DE AMIDO [ALIMENTO PARA ANIMAIS]; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA GATOS; PREPARAÇÕES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; PREPARAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ABELHAS; PREPARAÇÕES PARA AVES DE AVIÁRIO; PRODUTOS À BASE DE MILHO PARA CONSUMO ANIMAL; PRODUTOS ALIMENTARES PARA CÃES; PRODUTOS ALIMENTARES PARA OVINOS; PRODUTOS DE ENGORDA PARA ANIMAIS; PRODUTOS PARA AVES DE AVIÁRIO; RAÇÃO PARA CAVALOS; RAÇÕES ALIMENTARES PARASUÍNOS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA ANIMAIS; RECOMPENSAS COMESTÍVEIS PARA CÃES; SÊMEAS [ALIMENTOS PARA ANIMAIS]; SEMENTES DE LINHAÇA COMESTÍVEIS, NÃO PROCESSADAS

(591)

(540)

(550)

DELNATURAL

(210) **624303**

MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT CASTANIA - SOCIEDADE AGROFLORESTAL, S. A.**

(511) 31 CASTANHAS FRESCAS

(591)

(540)

(550)

(531) 27.5.1

(210) **624304**

MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT VENTOS HISTORICOS, LDA**

(511) 39 SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE

VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS

(591) PRETO LARANJA;

(540)



VENTOS HISTÓRICOS
tours&transfers

(550)

(531) 27.5.11

(210) 624334

(220) 2019.05.21

(300)

(730) PT MARINA FERREIRA DOS SANTOS
YGLESIAS DE OLIVEIRA PICÃO
CALDEIRA

MNA

(511) 07 INSTRUMENTOS DE LIMPEZA ULTRASSÓNICA PARA JOALHARIA; MÁQUINAS DE SOLDAR UTILIZADAS EM JOALHARIA
09 APARELHOS PARA PONTOS DE VENDA; CARTÕES CODIFICADOS DESTINADOS A TRANSAÇÕES EM PONTOS DE VENDA; SISTEMAS DE PONTOS DE VENDA ELETRÓNICOS [EPOS]; SISTEMAS DE PONTOS DE VENDA [POS]; TERMINAIS DE PONTOS DE VENDA; TERMINAIS DE PONTOS DE VENDA ELETRÓNICOS; JOALHARIA COM FUNCIONALIDADE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS
14 ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS; BIJUTERIA DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE BIJUTERIA; STRASS [BIJUTERIA]; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; JOALHARIA; CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOALHARIA; CAIXAS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM MADEIRA PARA JOALHARIA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE JOALHARIA; CAIXAS PEQUENAS PARA JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS ADAPTADOS PARA GUARDAR ARTIGOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE ENROLAR PARA ORGANIZAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA, PARA VIAGEM; ESTOJOS DE JOALHARIA; ESTOJOS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; ESTOJOS DE JOALHARIA FEITOS À

MEDIDA; ESTOJOS EM ROLO PARA JOALHARIA; ESTOJOS PARA JOALHARIA FEITOS À MEDIDA; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, EXCETO JOALHARIA; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ÁGATA EM JOALHARIA; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ALFINETES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA [JOALHARIA]; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES [JOALHARIA]; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE JOALHARIA; ALFINETES SENDO JOALHARIA; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS (JOALHARIA); ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; ANÉIS SENDO JOALHARIA; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS; BRACELETE [JOALHARIA]; BROCHES BANHADOS A OURO [JOALHARIA]; BROCHES DECORATIVOS [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; CAMAFEUS [JOALHARIA]; COLARES [JOALHARIA]; COLARES (JOALHARIA); CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CRUCIFIXOS ENQUANTO JOALHARIA; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; ELEMENTOS DE JOALHARIA; FECHOS PARA JOALHARIA; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; IMITAÇÕES DE JOALHARIA; JADE [JOALHARIA]; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; JOALHARIA COM CHAPEADO DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA COM DIAMANTES; JOALHARIA COM DIAMANTES INCORPORADOS; JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS INCORPORADAS; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE BRONZE; JOALHARIA DE CRISTAL; JOALHARIA DE CRISTAL REVESTIDA COM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE FANTASIA; JOALHARIA DE OURO; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA DE VIDRO; JOALHARIA EM CLOISSONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA EM MARFIM; JOALHARIA EM MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JOALHARIA EM METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA

EM PLATINA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA DE MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA REVESTIDA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA SOB A FORMA DE MISSANGAS; MALHAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; MEDALHÕES [JOALHARIA]; MOLAS DE JOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO [JOALHARIA]; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PEDRAS DE JOALHARIA; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES DE JOALHARIA; PÉROLAS [JOALHARIA]; PINGENTES DE ÂMBAR [JOALHARIA]; PINGENTES DE AMBRÓIDE [JOALHARIA]; PINGENTES [JOALHARIA]; PULSEIRAS DE PLÁSTICO EM FORMA DE JOALHARIA; PULSEIRAS [JOALHARIA]

20 EXPOSITORES PARA PONTOS DE VENDA [MOBÍLIA]; EXPOSITORES PARA PONTOS DE VENDA; MOSTRADORES DE PREÇOS EM PLÁSTICO PARA PONTOS DE VENDA

37 POLIMENTO DE JOALHARIA; REMONTAGEM DE JOALHARIA; REPARAÇÃO DE JOALHARIA

42 AUTENTICAÇÃO DE JOALHARIA; CONCEÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO DE JOALHARIA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTIGOS DE JOALHARIA

45 ALUGUER DE JOALHARIA

(591)

(540)



MARINA YGLESIAS
JEWELRY

(550)

(531) 27.99.13

(210) **624336**

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT REGINA MANUELA FERNANDES FREITAS**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591) Castanho escuro;Castanho claro;Branco;

(540)

MNA

(550)

(531) 24.1.5 ; 24.9.3 ; 25.1.6

(210) **624345**

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **US COLGATE-PALMOLIVE COMPANY**

(511) 03 PRODUTOS PARA OS CUIDADOS PESSOAIS, NOMEADAMENTE PREPARAÇÕES PARA A LIMPEZA DA PELE E DO CORPO; SABONETES; SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS; GELES E CREMES PARA O DUCHE; CHAMPÔS PARA O CORPO; PREPARAÇÕES PARA O CUIDADO DO CABELO; DESODORIZANTES, ANTITRANSPIRANTES E DESODORIZANTES SOB A FORMA DE SPRAYS PARA USO PESSOAL; HIDRATANTES, LOÇÕES E CREMES PARA O CORPO E PARA A PELE; PÓ DE TALCO PARA A TOILETTE; PREPARAÇÕES PARA BARBEAR; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA BRONZEAR E PREPARAÇÕES PARA PROTEGER A PELE DOS EFEITOS DO SOL; TOALHETES IMPREGNADAS COM SOLUÇÕES DE LIMPEZA.

(591) azul, verde, preto, branco, verde-azulado;

(540)



(550)

(531) 26.4.22

(210) **624347**

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **ES STOCK UNO GRUPO DE SERVICIOS, S.L.**

MNA



MNA

(511) 35 SERVIÇOS DE "OUTSOURCING"; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING (CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS); CONSULTORIA PARA RECURSOS HUMANOS; AGÊNCIAS DE EMPREGO DE TRABALHO TEMPORAL; SELECÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ESTUDOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS

39 TRANSPORTE; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE MANUSEAMENTO DE CARGAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE CORREIO [MENSAGENS OU MERCADORIAS]

40 MONTAGEM DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE MATERIAIS; PREPARAÇÃO E TRATAMENTO DE TECIDOS; TRATAMENTO DE TÊXTEIS, COURO E PELES; TRATAMENTO DO PAPEL; TRATAMENTO DE METAIS; TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; TRATAMENTO DA ÁGUA; TRATAMENTO DE RESÍDUOS; TRATAMENTO E RECICLAGEM DE EMBALAGENS; PROCESSAMENTO DE PLÁSTICOS

(591) Cinzento;Cor-de-Laranja;Amarelo;

(540)



(550)

(531) 26.4.3

(210) **624368**

(220) 2019.05.19

(300)

(730) **PT ROTEIROFICIAL LDA**

(511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL E MOTEL; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE

RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL

(591) Preto, vermelho;

(540)



(550)

(531) 1.1.5 ; 1.1.99 ; 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.9 ; 27.5.10 ; 27.99.19 ; 29.1.1

(210) **624375**

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT MARIA ARMANDA PINHEIRO CALHEIROS**

PT MARTA MARGARIDA NASCIMENTO

MARTINS DA SILVA ABRANTES

(511) 16 ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA OFERTA; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITA; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA FESTAS; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; CAIXAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ESTOJOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA

25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; AVENTAIS; BABETES, SEM SER EM PAPEL; BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; BODIES PARA BEBÉS; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; BOXERS [CUECAS]; CACHECÓIS; CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS POLARES; CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAPAS; CAPAS IMPERMEÁVEIS; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CASACOS; CASACOS DE GANGA; CASACOS [VESTUÁRIO]; GRAVATAS; IMPERMEÁVEIS; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE BOLSO; LENÇO DOBRADO PARA A CABEÇA; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; MEIAS; POLOS; PULÔVERES; SUSPENSÓRIOS; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; VESTUÁRIO PARA SENHORA, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA SENHORA; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; BÓINAS; BOINAS [BONÉS]; BONÉS; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; CARAPUÇOS [CACHECÓIS]; CARTOLAS; CHAPÉUS DE PALHA; CHAPÉUS PARA A CHUVA; CHAPÉUS PARA

MNA

FESTAS [VESTUÁRIO]; FITAS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; GORROS [CHAPELARIA]

35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO

(591) 485 CP;Black 3C;

(540)



(550)

(531) 2.9.1

DE MANGA CURTA; T-SHIRTS IMPRESSAS; TOPS (CAMISOLAS SEM ALÇAS); TOPS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA HOMEM; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPAZES; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA HOMEM; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA RAPAZ; VESTUÁRIOS PARA BEBÉS; XAILES; XAILES E LENÇOS DE CABEÇA; ARTIGOS DE CHAPELARIA COM PALA; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA SENHORA; ARTIGOS DE CHAPELARIA PARA CRIANÇAS; BÓINAS; BOINAS [BONÉS]; BONÉS; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS COM VISEIRA; CARTOLAS; CHAPÉUS; CHAPÉUS DE PALHA; CHAPÉUS PARA A CHUVA; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS DE PRAIA; CHAPÉUS DE PELE; FITAS PARA A CABEÇA; FITAS PARA CABEÇA [VESTUÁRIO]; GORROS [CHAPELARIA]; LENÇOS PARA A CABEÇA; PALAS DE BONÉ; PALAS DE CHAPÉUS

35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO

(591) 485 CP;Black 3C;7482 C;349 C;7565 C;7567 C;158 C;

(540)

(210) **624381**

MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) PT MARIA ARMANDA PINHEIRO
CALHEIROS

PT MARTA MARGARIDA NASCIMENTO
MARTINS DA SILVA ABRANTES

(511) 16 ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA OFERTA; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITA; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA FESTAS; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]

25 AVENTAIS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; BABETES DE PANO; BANDANAS; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; BATAS; BODIES; BODIES PARA BEBÉS; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; CACHECÓIS; CACHECÓIS GOLA; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CAMISETAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CASACOS; CASACOS PARA A CHUVA [IMPERMEÁVEIS]; CHAPÉUS DE PAPEL PARA USAR COMO ARTIGOS DE VESTUÁRIO; CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS EM PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS PARA FESTAS [VESTUÁRIO]; CINTOS; COLETES; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; GRAVATAS; IMPERMEÁVEIS; LENÇOS DE PESCOÇO; LENÇOS DE PÔR AO PESCOÇO; LENÇOS PARA USAR NA CABEÇA; LENÇOS [VESTUÁRIO]; MEIAS; POLOS; PULÓVERES; ROUPA DE CRIANÇA; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS



(550)

(531) 2.9.1; 5.11.23

(210) **624382**

MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) PT NATRAJ - RESTAURAÇÃO UNIPESSOAL

(511) 43 HOTÉIS, Pousadas e Albergues, Alojamento para férias e turismo; Alojamento em casas de turismo; Pousadas de turismo; Serviços de agências de turismo para

RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO

(591)
(540)**LISBON HEART HOTEL**

(550)

(210) **624394** MNA
(220) 2019.05.21
(300)
(730) **PT JOÃO NUNO PEREIRA RILO**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
(591)
(540)**FUGAZI**(210) **624386** MNA
(220) 2019.05.21
(300)
(730) **PT CONSELHOS & SUGESTÕES, LDA.**

(511) 32 ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO

(591)
(540)**H2OPE WATER**

(550)

(550)

(210) **624398** MNA
(220) 2019.05.21
(300)
(730) **PT UQLA ARTE EDITORA LDA**
(511) 14 COLARES; BIJUTARIA
16 GRAVURAS DE ARTE; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; EQUIPAMENTO PARA ARTES, ARTESANATOS E MODELAGEM(591)
(540)**URUCUM**

(550)

(210) **624389** MNA
(220) 2019.05.21
(300)
(730) **PT JOAQUIM DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA**

(511) 32 BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO [ROOT BEER]; GINGER ALE [CERVEJA DE GENGIBRE]; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA

(591)
(540)**FALCATA - CERVEJA ARTESANAL**

(550)

(210) **624405** MNA
(220) 2019.05.22
(300)
(730) **PT ANGELA CASTRO NARDI**
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS
(591)
(540)**YOGA SANGAM**

(550)

(210) **624406** MNA
(220) 2019.05.22
(300)
(730) **PT RUI PEDRO DIAS DA SILVA LIMA PT JOSÉ MANUEL TRAVANCA FIGUEIREDO**
(511) 35 ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; CONSULTADORIA DE MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE

GESTÃO; GESTÃO COMERCIAL DE ATLETAS
PROFISSIONAIS; GESTÃO DE ATLETAS
PROFISSIONAIS; GESTÃO EMPRESARIAL DE
DESPORTISTAS

- 41 AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; APRESENTAÇÃO
DE LIGAS DESPORTIVAS DE FANTASIA;
APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA
DE PRÉMIOS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO,
DESPORTIVAS E CULTURAIS; GESTÃO ARTÍSTICA
DE PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO

(591)

(540)

GALAXY SPORTS

(550)

(210) **624416**

MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT SERGIO ANTONIO ALVES PINTO
FERNANDES**

(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]

(591)

(540)

LOJA DO BARBEIRO

(550)

(210) **624418**

MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT NUNO FERNANDO TAVARES PEREIRA**

(511) 21 SERVIÇOS DE CAFÉ

35 GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE
COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO
COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS;
ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;
ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM
MARKETING; ASSESSORIA EM MARKETING

39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOMÓVEL

42 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTENTICAÇÃO DE
UTILIZADORES MEDIANTE TECNOLOGIA DE
HARDWARE E SOFTWARE BIOMÉTRICO PARA
TRANSAÇÕES DE COMÉRCIO ELETRÓNICO;
DESIGN AUTOMÓVEL

(591)

(540)

(591)

(540)

FTP

(550)

JOALHARIA; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS [JOIAS]
FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS
[OURIVESARIA]; ARTIGOS DE JOALHARIA COM
PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA
COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO;
ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS
ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS
COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA
FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES DE
JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU
REVESTIDOS; BOTÕES DE PUNHO EM METAIS
PRECIOSOS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRINCOS;
BRINCOS EM METAIS PRECIOSOS; COLARES EM
METAIS PRECIOSOS; CORRENTE (FIO) DE METAIS
PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; CORRENTES DE
JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA
COLARES; DIADEMAS; CRUCIFIXOS [JOALHARIA];
ELEMENTOS DE JOALHARIA; FECHOS PARA
JOALHARIA; FIOS EM METAIS PRECIOSOS
[JOALHARIA]; JOALHARIA COM DIAMANTES;
JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS
INCORPORADAS; JOALHARIA COM PÉROLAS;
JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE
METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE OURO;
JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA EM
CLOISSONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA EM
METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PLATINA;
JOALHARIA EM PRATA DE LEI; JOALHARIA FEITA
DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA PARA
ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA USO
PESSOAL; MEDALHÕES EM METAIS PRECIOSOS;
MOLAS DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS;
PULSEIRAS DE METAIS PRECIOSOS; TIARAS;
ALFINETES DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS;
ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS
PRECIOSOS; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE
JOALHARIA; ANÉIS DE NOIVADO; ANÉIS DE
OURO; ANÉIS DE PLATINA; ANÉIS DE PRATA;
ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS
PRECIOSOS; BOTÕES DE PUNHO FEITOS DE
METAIS PRECIOSOS COM PEDRAS PRECIOSAS;
BRACELETES E PULSEIRAS; BRINCOS PARA AS
ORELHAS EM OURO; BRINCOS DE PRATA;
COLARES DE OURO; COLARES DE PRATA;
CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES EM
METAIS PRECIOSOS; EMBLEMAS DE LAPELA EM
METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA PESSOAL; JOIAS
EM OURO; MEDALHAS; MEDALHAS EM METAIS
PRECIOSOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
JOALHARIA; ORNAMENTOS PESSOAIS EM
METAIS PRECIOSOS; PENDENTES DE JOALHARIA;
PORTA-GRAVATAS DE METAL PRECIOSO;
PULSEIRAS; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS
EM OURO

Ó.PALA

(550)

(210) **624422**

MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT JJMR - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**

(511) 29 AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA
VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA
ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO;
AZEITE VIRGEM EXTRA; GORDURA PARA
CULINÁRIA; GORDURAS ALIMENTARES;
GORDURAS COMESTÍVEIS; GORDURAS PARA
COZINHAR; GORDURAS VEGETAIS PARA

(210) **624421**

MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT PAULA CRISTINA DO ROSÁRIO
EMILIANO SERRUMBIA**

(511) 14 ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE
JOALHARIA; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE

ALIMENTAÇÃO; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO

- 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; VINHOS DOCES; VINHOS DE FRUTA; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; SANGRIA; BEBIDAS À BASE DE VINHO; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS

(591)

(540)

BOATO

(550)



(550)

(531) 2.9.18 ; 27.1.6

(210) **624423** MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT GONÇALO DE CARVALHO CORREIA DOS SANTOS**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

COLONIAL BY STUDIO 66

(550)

(210) **624457** MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT MIGUEL DE OLIVEIRA FRADE**

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS

36 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE ATRAVÉS DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO

41 DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO

(210) **624456** MNA

(220) 2019.05.20

(300)

(730) **PT JOÃO MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA**

(511) 41 ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; SERVIÇOS DE CLUBE DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO

(591)

(540)

DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS;
REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS
SOBRE AVALIAÇÃO DE ARTE; WORKSHOPS DE
FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS;
WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS;
WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS

(591)

(540)

COMEÇAR HOJE

(550)

(210) **624462** MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT JOÃO MIGUEL DE BARROSO PEDRO**

(511) 09 IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS

35 DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE PARA MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOGOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOGOS

37 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HARDWARE DE COMPUTADORES E DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES [HARDWARE]

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.3

(210) **624464** MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DA BARCA E ARCOS DE VALDEVEZ, C.R.L.**

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)

MINHOTÊS

(550)

(210) **624465**

MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT CNS SAÚDE, LDA**

(511) 44 CENTROS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CENTROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

(591)

(540)

(550)

CAMPUS NEUROLÓGICO

(210) **624466**

MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT DINA MARIA VIEGAS DOS REIS**

(511) 07 APARELHOS DE LAVAGEM; APARELHOS DE LIMPEZA A ALTA PRESSÃO; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR [MÁQUINAS]; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR DE MULTIUSOS; APARELHOS DE LIMPEZA A VAPOR PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS DE LIMPEZA DE ALTA PRESSÃO; CENTRIFUGADORAS; CENTRIFUGADORAS DE ROUPA; CENTRIFUGADORAS [MÁQUINAS]; MAQUINARIA DE LIMPEZA INDUSTRIAL; MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE LAVAR ROUPA; MÁQUINAS COMBINADAS DE LAVAR E SECAR; MÁQUINAS COMBINADAS DE LAVAR E SECAR ROUPA; MÁQUINAS DE LAVAR; MÁQUINAS DE LAVAR A PRESSÃO; MÁQUINAS DE LAVAR COM SECADOR DE TAMBOR INCORPORADO; MÁQUINAS DE LAVAR COM SISTEMA DE SECAGEM INCORPORADO; MÁQUINAS DE LAVAR ELÉTRICAS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS DE LAVAR ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE LAVAR POR PRÉ-PAGAMENTO; MÁQUINAS DE LAVAR QUE FUNCIONAM COM MOEDAS; MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA; MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA [ACIONADAS POR MOEDAS]; MÁQUINAS DE LAVAR/SECAR; MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAIS; MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA [ELÉTRICAS]; MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA COM SECADOR DE TAMBOR; MÁQUINAS DE LAVAR TÊXTEIS; MÁQUINAS DE LIMPAR A SECO; MÁQUINAS DE LIMPEZA A PRESSÃO; MÁQUINAS DE LIMPEZA A SECO DA ROUPA PARA LAVAR; MÁQUINAS DE LIMPEZA A VAPOR; MÁQUINAS DE LIMPEZA DE ALGODÃO; MÁQUINAS DE LAVAR ULTRASSÓNICAS; MÁQUINAS DE SECAR ROUPA SEM AQUECIMENTO; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA LIMPEZA A VAPOR; MÁQUINAS ENXAGUADORAS; MÁQUINAS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA A SECO; MÁQUINAS PARA LAVAR DE USO DOMÉSTICO; MÁQUINAS PARA LAVAR TÊXTEIS; MÁQUINAS PARA PASSAR A FERRO E PRENSAS DE ENGOMAR; SECADORAS

CENTRÍFUGAS [MÁQUINAS]; SECADORES CENTRÍFUGOS DE ROUPA; TAMBORES DE LAVAGEM [MÁQUINAS]; SECADORAS CENTRÍFUGAS PARA USO DOMÉSTICO (NÃO AQUECIDAS)

- 37 ENGOMADORIA; ENGOMADORIA A PRESSÃO DE TECIDOS; ENGOMAGEM DE TÊXTEIS; ENGOMAGEM DE VESTUÁRIO; LAVAGEM DA ROUPA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LAVANDARIA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVANDARIAS PARA LAVAGEM E SECAGEM; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVANDARIA AUTOMÁTICA; LAVANDARIA; LAVANDARIA DE TECIDOS TÊXTEIS; LAVANDARIA PARA TECIDOS; LIMPEZA A SECO; LIMPEZA A SECO DE VESTUÁRIO; LIMPEZA DE VESTUÁRIO; PASSAGEM A FERRO A VAPOR DE VESTUÁRIO; PASSAGEM A FERRO A VAPOR DE TECIDO (PANO, FAZENDA); PASSAGEM A FERRO DA ROUPA; PASSAGEM A FERRO DE TECIDOS; PASSAGEM A FERRO DE VESTUÁRIO; SECAGEM DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE ENGOMAR LINHO; SERVIÇOS DE ENGOMADORIA DE ROUPA DE LINHO; SERVIÇOS DE LAVANDARIA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA DE ROUPA; SERVIÇOS DE LAVANDARIA PARA PEÇAS DE ROUPA; SERVIÇOS DE LIMPEZA A SECO; VESTUÁRIO (PASSAGEM A FERRO A VAPOR DE -)

(591) vermelho;branco;preto;

(540)



(550)

(531) 6.7.5 ; 26.1.22

(210) **624468**

MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT NELSON MIGUEL SILVA DINIZ**

- (511) 35 ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS RELACIONADA COM NEGÓCIOS DE PRODUÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA
- 37 CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA DE CASAS; PINTURA DE EDIFÍCIOS; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADA COM A

REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRABALHOS DE REMODELAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ASSISTÊNCIA A CANOS DE ESGOTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE AQUECEDORES DE ÁGUA A GÁS; INSTALAÇÃO DE CANOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; LIMPEZA DE CANOS DE ESGOTOS; MANUTENÇÃO DE CANALIZAÇÕES; MANUTENÇÃO DE CANOS DE ESGOTOS; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; RENOVAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO; ALVENARIA; COLOCAÇÃO DE TIJOLOS [ALVENARIA]; CONSTRUÇÃO

(591)

(540)

(550)

JOVITEC SOLUTION

(210) **624469**

MNA

(220) 2019.05.21

(300)

(730) **PT MARIA EUNICE VIEGAS ABREU**

FERREIRA LIMA

- (511) 14 MISSANGAS PARA FAZER JÓIAS; PÉROLAS ARTIFICIAIS; ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ACESSÓRIOS PARA A CABEÇA DE NOIVAS NA FORMA DE TIARAS; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADORNOS CORPORAIS; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ALFINETE DE ADEREÇO; ALFINETE ORNAMENTAIS; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ANÉIS [BIJUTARIA]; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; BERLOQUES; BIJUTARIA; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS; BRACELETES E PULSEIRAS; BRACELETE [JOALHARIA]; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS EM FORMA DE ARGOLA; COLARES; COLARES [BIJUTARIA]; COLARES [JOALHARIA]; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; FECHOS PARA COLARES; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; MEDALHAS; MEDALHÕES; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; PENDENTES; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRA DE CORRENTES E FIOS FLEXÍVEIS; PULSEIRAS; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS COM CONTAS DE MADEIRA; PULSEIRAS DE PLÁSTICO EM FORMA DE JOALHARIA; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]
- 16 DECORAÇÕES EM PAPEL PARA PAREDES; AGUARELAS [PINTURAS ACABADAS]; ESCULTURAS EM PAPEL MACHÊ; DESENHOS GRÁFICOS; DESENHOS; ESCULTURAS ORNAMENTAIS EM PAPEL MACHÊ; ESTATUETAS EM PASTA DE PAPEL; FIGURAS EM PAPEL;

FIGURAS EM PAPEL MACHÉ; FIGURINHAS EM CARTÃO; FIGURINHAS EM PAPEL; FIGURINHAS [ESTATUETAS] EM PAPEL EM PASTA ["MÁCHÉ"]; FIGURINHAS [ESTATUETAS] EM PAPEL MACHÉ; MAQUETAS DE ARQUITETURA; MAQUETES ARQUITETÓNICAS; MAQUETES DE ARQUITETURA; OBRAS DE ARTE MURAL 3D REALIZADAS EM CARTÃO; OBRAS PINTADAS; OBRAS DE ARTE MURAL EM 3D DE PAPEL; PINTURAS [QUADROS] EMOLDURADOS OU NÃO; PINTURAS [QUADROS] ENCAIXILHADOS OU NÃO; RECORTES DE PAPEL; REPRODUÇÕES DE QUADROS; REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS; APARELHOS PARA A COLAGEM DE FOTOGRAFIAS; APLIQUES EM PAPEL; ARTIGOS PARA DESENHO; CADERNOS; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; CENTROS DE MESA DECORATIVOS DE PAPEL; CONJUNTOS DE PINTURA PARA CRIANÇAS; DECORAÇÕES DE PAPEL PARA ALIMENTOS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA BOLOS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA FESTAS; FORMAS PRÉ-RECORTADAS EM PAPEL; EQUIPAMENTO PARA ARTES, ARTESANATOS E MODELAGEM; LIVROS PARA ESCREVER OU DESENHAR; MOLDES DE DESENHO; LIVROS COM CARTAZES; LIVROS COM PÁGINAS TRIDIMENSIONAIS QUE SE DESDOBRAM AO ABRIR; LIVROS DE ARTES GRÁFICAS; LIVROS DE ATIVIDADES; LIVROS DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS; LIVROS COMEMORATIVOS; LIVROS DE CRIANÇAS; LIVROS DE CULINÁRIA; LIVROS DE COZINHA; LIVROS DE CASAMENTO; LIVROS DE HISTÓRIAS; LIVROS DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS; LIVROS DE RECEITAS; LIVROS DE MÚSICA; LIVROS DE MÚSICA IMPRESSOS; LIVROS ILUSTRADOS; PRODUTOS TÊXTEIS PARA ENCADERNAÇÃO; PAPEL PARA CAPAS DE LIVROS; TECIDOS PARA ENCADERNAÇÕES; MATERIAIS PARA FORRAR LIVROS; MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS; BLOCOS DE ANOTAÇÕES; CADERNOS DE NOTAS; CAIXAS EM CARTÃO PARA BRINDES DE FESTAS; CARTÃO; CARTÃO COLORIDO; CARTÃO (ROBUSTO, REFORÇADO); CARTÕES DE NOTAS EM BRANCO; LETREIROS DE PAPEL; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; PAPEL; PAPEL PARA BOLSAS E SACOS; PAPEL PARA CARTÕES DE VISITA [PRODUTO SEMIACABADO]; PAPEL PARA CARTÕES-POSTAIS; PAPEL RECICLADO; MAQUETES TRIDIMENSIONAIS PARA FINS EDUCATIVOS; BOLSAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO DE FOTOGRAFIAS; CAIXAS DE CARTÃO; CAIXAS DE CARTÃO PARA BOLOS; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO MONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO PARA PRESENTES; CAIXAS DE PRESENTES EM PAPEL; CAIXAS EM PAPEL OU EM CARTÃO; CAIXAS EXPOSITOAS EM CARTÃO; CAIXAS FEITAS DE CARTÃO; EMBALAGENS DE PAPEL; EMBRULHOS PARA PRESENTES; FOLHAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; LAÇOS PARA DECORAÇÃO DE EMBALAGENS; LAÇOS EM PAPEL, SEM SER RETROSARIA OU DECORAÇÕES PARA CABELOS; LAÇOS DECORATIVOS PARA PAPEL DE EMBRULHO; LAÇOS DE PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; MATERIAIS DE EMBALAGEM FEITA DE PAPEL RECICLADO; MATERIAIS FEITOS DE PAPEL PARA INVÓLUCROS; MATERIAIS PARA EMBALAGEM [ACONDICIONAMENTO, ENCHIMENTO] EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAL DE ENCHIMENTO EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAL PARA ENCHIMENTO EM PAPEL OU EM CARTÃO; PACOTES DE EMBALAGEM DE CARTÃO; PAPEL DE EMBRULHO; PAPEL ONDULADO [CANELADO]; PAPEL DECORATIVO DE EMBRULHO; PAPEL DE FORRO PARA EMBRULHAR; PAPEL PARA PRESENTES; PAPEL DE EMBRULHO PARA PRESENTES; PAPEL

DE ENCHIMENTO; PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; SACOS DE COMPRAS EM PAPEL; SACOS DE PAPEL PARA AS COMPRAS; SACOS DE PAPEL PARA FESTAS; SACOS DE PAPEL PARA PRESENTES; SACOS E BOLSAS DE PAPEL; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAR; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAGENS; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSAS] EM PAPEL OU PLÁSTICO, PARA EMBALAGENS; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; TIRAS DE PAPEL; TUBOS EM CARTÃO PARA EXPEDIÇÃO POSTAL

(591)

(540)

(550)

LOOP LOOP ATELIER

(210) 624474

MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) PT CITRONELA, SOCIEDADE TURÍSTICA, S.A.

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.

36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA.

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES; ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO;

ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)

CITRONELA

(550)

ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES; ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

CASA CITRONELA

(550)

(210) **624475** MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT CITRONELA, SOCIEDADE TURÍSTICA, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS

36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE

(210) **624476** MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT CITRONELA, SOCIEDADE TURÍSTICA, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS

36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS;

FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

VILLA CITRONELA

(550)

ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

QUINTA DA CITRONELA

(550)

(210) **624477** MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT CITRONELA, SOCIEDADE TURÍSTICA, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS

36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE

(210) **624478**

MNA

(220) 2019.05.22

(300)

(730) **PT CITRONELA, SOCIEDADE TURÍSTICA, S.A.**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS E DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS

36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA

43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO

TEMPORÁRIO; ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA HÓSPEDES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA FÉRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; HOTÉIS, Pousadas e ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO PARA TURISTAS [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)
(540)

CITRONELA RESORT

(550)

- (210) **624527** MNA
(220) 2019.05.21
(300)
(730) **PT RUI MANUEL DE AZEVEDO MAGALHAES**
(511) 37 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TELECOMUNICAÇÕES
42 DESENVOLVIMENTO DE INSTALAÇÕES (MONTAGENS) ELÉTRICAS
(591) VERDE;
(540)
(550)
(531) 26.13.25



- (210) **624526** MNA
(220) 2019.05.20
(300)
(730) **PT NUNO MANUEL GAMEIRO GIL PEREIRA**
(511) 30 BOLOS; ESPECIALIDADES DE BOLOS; BOLOS DE NATA; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA)
(591)
(540)



Pastel de nata
de
Moscatel de Setúbal

(550)

(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 5.7.10 ; 27.5.1

Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|-------------------------|--|
| 594103 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANA LUISA GOUVEIA BAPTISTA MARQUES DA SILVA | PT | 25 | RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para produtos requeridos na classe 33. ^a , nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 239º; do n.º 4 do artigo 237º e do artigo 244º, todos do cpi. |
| 600320 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | FRENTETIKTRIBUTO UNIPessoal, LDA | PT | 43 | |
| 604696 | 2019.05.30 | 2019.05.30 | LUIS VICENTE S.A. | PT | 31 | |
| 605465 | 2019.05.30 | 2019.05.30 | MARGEM POENTE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA | PT | 36 | |
| 605466 | 2019.06.03 | 2019.06.03 | MARGEM POENTE - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA LDA | PT | 37 | |
| 606401 | 2019.06.04 | 2019.06.04 | GASPAR FERREIRA DA SILVA | PT | 33 | |
| 606402 | 2019.06.04 | 2019.06.04 | GASPAR FERREIRA DA SILVA | PT | 33 | |
| 616207 | 2019.06.04 | 2019.06.04 | NICOLAU AUGUSTO BERNARDES VIEIRA | PT | 29 | |
| 616220 | 2019.06.05 | 2019.06.05 | PALMIRA DA SILVA GARIBALDE MALAINHO | PT | 37 | |
| 617282 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANTÓNIO JOSÉ SEMEDO CARVALHO | PT | 33 | |
| 617284 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | DÂMASO E JUNCO - COSMÉTICA, LDA | PT | 35 | |
| 617287 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | JOAQUIM ANTÓNIO ALEXANDRE MARTINS | PT | 05 | |
| 617288 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | JOAQUIM ANTÓNIO ALEXANDRE MARTINS | PT | 05 | |
| 617295 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | NUVEM GLACIAR UNIPessoal LDA | PT | 43 | |
| 617304 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANTÓNIO LUIS AMORIM MARTINS | PT | 33 | |
| 617305 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ENJOY2DRIVE, LDA | PT | 39 | |
| 617306 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANDREZO4U - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LDA | PT | 39 | |
| 617307 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | RUI PEDRO NUNES RIBEIRO | PT | 44 | |
| 617311 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ZAIRA MOMADE HANIF | PT | 43 | |
| 617312 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ADEGA COOPERATIVA DA BATALHA C.R.L. | PT | 33 | |
| 617314 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | LUÍS ANTÓNIO SOUSA MAGALHÃES | PT | 06 12 24 25 27 28 35 37 | |
| 617317 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | FONTES DA CUNHA - CONSULTADORIA, ESTUDOS E GESTÃO S.A. | PT | 33 | |
| 617318 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | LUÍSA SEQUEIRA | PT | 41 | |
| 617320 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | FRANCISCO MANUEL COSTA BORGES LOPES | PT | 29 | |
| 617321 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | GLÓRIA MARIA DA SILVA SOARES SOUSA AGUIAM | PT | 41 | |
| 617323 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | DAKMAR-COMÉRCIO DE MAT. HOT. E CONST. UNIPessoal, LDA | PT | 27 | |
| 617324 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ABILIO COSTA TOMÁS DA SILVA | PT | 05 30 | |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|-------------------------------|-------------|
| 617340 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SANDRA MARIA RIBEIRO CALHEIROS | PT | 43 | |
| 617343 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | EBRO FOODS, S.A. | ES | 30 | |
| 617344 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | EBRO FOODS, S.A. | ES | 30 | |
| 617385 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | DIOGO OLIVENÇA MIGUEL | PT | 35 41 | |
| 617429 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | GWE - SERVIÇOS FINANCEIROS, LDA | PT | 35 36 41 45 | |
| 617437 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANA SOFIA BELONA VASCONCELOS | PT | 14 16 | |
| 617465 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SOCIEDADE AGRICOLA BOAS QUINTAS, LDA | PT | 33 | |
| 617474 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | VERA CATARINA AMARO GONÇALVES | PT | 43 | |
| 617487 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA | PT | 41 | |
| 617495 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | FÁBRICA DE TECIDOS MARIZÉ, LDA | PT | 24 | |
| 617496 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | VESTIRE, S.A. | PT | 25 | |
| 617497 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | FÁBRICA DE TECIDOS MARIZÉ, LDA | PT | 24 | |
| 617498 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO | PT | 16 20 21 24 25 26 27 28 35 41 | |
| 617527 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | WAXDECOR - ARTIGOS DECORATIVOS, LDA | PT | 03 20 | |
| 617529 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | TG44, UNIPESSOAL LDA | PT | 43 | |
| 617530 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ATTICA CLINIC - SERVIÇOS MÉDICOS, LDA | PT | 44 | |
| 617531 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | LUÍS JORGE DAS NEVES ONOFRE PEREIRA | PT | 18 25 | |
| 617532 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | HELENA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES | PT | 40 | |
| 617534 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANA FILIPA NEGRÃO MARTINS | PT | 14 42 | |
| 617535 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | LUÍS JORGE DAS NEVES ONOFRE PEREIRA | PT | 18 25 | |
| 617549 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ELISABETE MARIA ORNELAS OLIVEIRA | PT | 16 21 22 25 | |
| 617550 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ELIZANGELA GONÇALVES PINHEIRO | PT | 09 41 | |
| 617551 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | CARLOS FILIPE NOGUEIRA DE MOURA | PT | 33 | |
| 617554 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | FERNANDO JORGE VICENTE RODRIGUES | PT | 41 | |
| 617555 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | NUNO RICARDO DE JESUS | PT | 30 | |
| 617569 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SÓNIA MARIA ALVERNAZ MATA | PT | 44 | |
| 617584 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SÁBIOS E COMPETENTES, LDA | PT | 09 19 35 39 | |
| 617592 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANA MARGARIDA RIBEIRO DIAS FERNANDES GOMES FERREIRA | PT | 35 41 42 | |
| 617607 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ANTÓNIO JORGE ESTEVES PEREIRA DA SILVA LEAL | PT | 35 41 | |
| 617612 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA | PT | 10 | |
| 617618 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | RAUL ANDRADE FONSECA CORREIA | PT | 41 | |
| 617619 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | PICHELARIA VEIGA, LDA | PT | 11 37 | |
| 617622 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | OCEANSCAN - MARINE SYSTEMS & TECHNOLOGY LDA | PT | 12 | |
| 617626 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | ZT TRANSPORTES, LDA. | PT | 39 | |
| 617642 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS MOURAS DE ARRAIOLOS, S.A. | PT | 33 | |
| 617644 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS MOURAS DE ARRAIOLOS, S.A. | PT | 33 | |
| 617646 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS MOURAS DE ARRAIOLOS, S.A. | PT | 33 | |

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|----------------|-------------|
| 617648 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SOCIEDADE AGRICOLA DA HERDADE DAS MOURAS DE ARRAIOLOS, S.A. | PT | 33 | |
| 617663 | 2019.06.05 | 2019.06.05 | ANTÓNIO LOBO XAVIER | PT | 38 41 | |
| 617677 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | BRUNO MIGUEL MACHADO DE SOUSA | PT | 41 | |
| 617681 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | LABORATOIRE HRA PHARMA | FR | 05 38 44 | |
| 617690 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | MANUEL DA COSTA CARVALHO LIMA & FILHOS LDA. | PT | 33 | |
| 617701 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | MANÁ-IGREJA CRISTÃ | PT | 38 41 | |
| 617703 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | MEDICAL EXPERT ME - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LDA. | PT | 05 10 35 37 | |
| 617705 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | NPL FRIO - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA | PT | 11 | |
| 617706 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | START SOMETHING UNIPessoal, LDA | PT | 43 | |
| 617708 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | RUI LUCAS | PT | 29 | |
| 617711 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | TIAGO DOS SANTOS FREIRE DE OLIVEIRA GOMES | PT | 41 | |
| 617717 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | SILVA SALGADO COMERCIO DE VINHOS LDA | PT | 33 | |

Vigências por sentença

| Processo | Data do registo | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|-----------------|------------------|-------------------------------------|-------------|----------------|---|
| 512562 | 2013.07.10 | 2019.06.06 | NUTRE - INDUSTRIAS ALIMENTARES, S.A | PT | 29 30 31 32 33 | levantamento da penhora à ordem do processo n.º 2181/19.0t8prt - tribunal judicial da comarca do porto - porto - juízo execução - juiz 1 exequente: proglobal - comércio de produtos licenciados lda. executado: nutre - industrias alimentares, s.a. |
| 590365 | 2018.04.30 | 2018.11.02 | MIGUEL DAVID HALL THEMIDO SNOW | PT | 33 | sentença do tpi 1º juízo, com o n.º de processo 177/18.9yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão proferida pelo inpi. |

Recusas

| Processo | Data do pedido | Data da recusa | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|----------------|----------------------------------|-------------|----------------|---|
| 605337 | 2018.07.19 | 2019.05.30 | SUCESSO TRANQUILO UNIPESSOAL LDA | PT | 35 | arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 237.º n.º 4 do cpi |
| 614930 | 2018.12.03 | 2019.05.29 | GRADUALVELOCITY -UNIPESSOAL LDA. | PT | 25 | arts. 239.º n.º 1 al. a) e e) e 237.º n.º 4; do cpi |
| 616017 | 2018.12.24 | 2019.06.05 | LUÍS XAVIER PEREIRA GOMES | PT | 25 | art.ºs 237º n.º 4 e 239º n.º 1 al. a) do cpi. |
| 616364 | 2019.01.04 | 2019.06.05 | CARLA PATRÍCIA MARTINS LOPES | PT | 44 | art.ºs 237º n.º 4 e 239º n.º 1 al. a) e e) do cpi. |

Renovações

N.ºs 218 634, 297 007, 333 932, 424 166, 444 658, 444 804, 446 255, 446 516, 447 437, 447 832, 448 401, 453 578, 454 380, 454 381, 454 382 e 454 459.

Revalidações

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|-------------|
| 405426 | 2007.11.05 | 2018.11.16 | FARMÁCIA DO VALE VERDE - UNIPessoal, LDA | PT | |

Caducidades por sentença

| Processo | Data do pedido | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|------------------|-------------------------------|-------------|----------------|---|
| 530430 | 2014.05.15 | 2018.12.20 | LUÍS PEDRO REIS ALVES GOMES | ES | 41 | sentença do 2.º juízo do tpi, com o n.º de processo 391/17.4yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém o despacho de recusa proferido pelo inpi. acordão do trl julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida. |

Averbamentos**Transmissões**

| Processo | Data do averbamento | Antigo requerente/titular | País resid. | Atual requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|--|-------------|--|----------------------|-------------|
| 320370 | 2019.04.30 | MARIA DE JESUS DOS SANTOS BETTENCOURT FELIX | PT | MANUEL GREGÓRIO RAMOS FÉLIX LUÍS MANUEL BETTENCOURT FÉLIX PAULO ALEXANDRE BETTENCOURT FÉLIX SARA DE JESUS BETTENCOURT FÉLIX | PT PT PT PT | |
| 510549 | 2019.04.30 | MARIA DE JESUS DOS SANTOS BETTENCOURT FELIX | PT | MANUEL GREGÓRIO RAMOS FÉLIX LUÍS MANUEL BETTENCOURT FÉLIX PAULO ALEXANDRE BETTENCOURT FÉLIX SARA DE JESUS BETTENCOURT FÉLIX | PT PT PT PT | |
| 526325 | 2019.05.08 | COOPERATIVA COMENIUS - COOPERATIVA P/ A GESTÃO DA REDE DE CENTROS DE FORMAÇÃO - COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA | PT | SABER É FÁCIL, LDA. | PT | |

Outros averbamentos (artigo 30.º)

| Processo | Data do averbamento | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|---|-------------|---|
| 464061 | 2019.06.06 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 464932 | 2019.06.06 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 465303 | 2019.06.06 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 465304 | 2019.06.06 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 470149 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 472178 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 478248 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 527496 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 536248 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 536419 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. |
| 547491 | 2019.06.06 | UNIVERSO DOS SABORES RESTAURAÇÃO E TURISMO S.A. | PT | LEVANTAMENTO DO PENHOR A FAVOR DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., PRAÇA D. JOÃO I, 28 PORTO. |
| 599093 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA S.A. |
| 599094 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA S.A. |
| 602186 | 2019.05.14 | MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA, S.A. | PT | APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE GOODY - CONSULTORIA S.A. |

Outros Atos

615770. – NA PÁGINA 62 DO BOLETIM 2019/01/08 AVISO DE PEDIDO CAMPO (730) ONDE SE LÊ; PRODUCCIONES Y MANIPULADOS, S.A. DEVE LER-SE: PRODUCCIÓN Y MANIPULADOS, S.A.

621491. – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSES 09,41,42) «TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS NÃO RELACIONADOS COM AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE, PSICOLOGIA, DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E DE EQUIPA, RELAÇÕES INTERPESSOAIS E GESTÃO DE CONFLITOS».

Requerimentos indeferidos

| Processo | Número do documento | Data de apresentação | Data do despacho | Nome do requerente | País resid. | Observações |
|----------|---------------------|----------------------|------------------|---------------------------------------|-------------|---|
| 261848 | 1000048185 | 2018.07.12 | 2019.05.08 | PALOMA FERREIRA MENDES DE ASSIS ABREU | PT | NÃO FOI CONSIDERADO APLICÁVEL O MOTIVO DE CADUCIDADE PREVISTO NO ART. 269º N° 1 DO CPI. |

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS**Pedidos**

De acordo com o artigo 252.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme os artigos 17.º e 252.º do referido Código.

| Processo | Data do pedido | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Classes (Nice) | Observações |
|----------|----------------|-------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 1262091 | 2016.06.09 | ARCA REGLER GMBH | DE | 06 07 11 | |

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **48690** LOG

(220) 2019.06.03

(730) PT **BRINGVECTOR, LDA.**

(512) 47591 COMÉRCIO A RETALHO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

COMÉRCIO A RETALHO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS (IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS PARA O LAR, CARPETES, TAPETES, CORTINADOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PAVIMENTOS; ACTIVIDADES DE DESIGN).

(591) VERMELHO E BRANCO.

(540)



(531) 2.1.12 ; 3.7.15 ; 27.5.1



(531) 26.4.2 ; 26.4.18 ; 27.5.1

Por ter sido alterado o sinal em 2019/06/03, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.

(210) **48934** LOG

(220) 2019.05.20

(730) PT **JÉSSICA VITÓRIA TAVARES DA MATA**

(512) 96021 SALÕES DE CABELEIREIRO CABELEIREIRO E ESTÉTICA

(591)

(540)



(210) **48933** LOG

(220) 2019.05.20

(730) PT **CELSO RODRIGO GONÇALVES DA SILVA**

(512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS HOSTEL PARA TURISTAS - ALOJAMENTO LOCAL

(591)

(540)

(531) 2.3.1 ; 10.5.13 ; 14.7.20 ; 20.1.5 ; 27.5.9 ; 27.5.10

- (210) **48943** **LOG**
(220) 2019.05.21
(730) **PT SUSANA MARIA DE JESUS TEIXEIRA**
PT LUÍS VALE DE ANDRADE BOTELHO
PEREIRA
(512) 55202 TURISMO NO ESPAÇO RURAL
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO LOCAL
(591)
(540)
LOGÓTIPO



(531) 5.1.3

-
- (210) **48949** **LOG**
(220) 2019.05.21
(730) **PT ISABEL MOREIRA & FILHAS, LDA**
(512) 55111 HOTÉIS COM RESTAURANTE
HOTEL DE 3 ESTRELAS COM 20 QUARTOS E
RESTAURANTE.
(591) R143; G212; B0
(540)



(531) 26.13.99

Concessões

| Processo | Data do registo | Data do despacho | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|------------------|--|-------------|-------------|
| 47942 | 2019.06.05 | 2019.06.05 | STÉPHANIE DA CONCEIÇÃO ROCHA REDONDO | PT | |
| 48074 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | PEREIRA MOUTA MENDES & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL. | PT | |
| 48075 | 2019.06.07 | 2019.06.07 | INICIATIVA PRÓPRIA LDA | PT | |

Vigências por sentença

| Processo | Data do registo | Data da sentença | Nome do 1º requerente/titular | País resid. | Observações |
|----------|-----------------|------------------|---|-------------|--|
| 28646 | 2013.07.30 | 2019.06.05 | PHAZPLAS - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S.A. | PT | levantamento da penhora processo n.º 4275/18.0t8vnf - tribunal judicial da comarca de braga - v. n. famalicão - juízo execução - juiz 2 exequente: sintigraf ii - tintas gráficas s.a. executado: phazplas - indústria de plástico, s.a. |

Renovações

N.ºs 15 316, 15 562 e 18 592.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasetentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgr.pt
- Web: www.sgr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyeseesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 Águas de Moura
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 Lisboa
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 Lisboa
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686